



REAVLIAÇÃO ATUARIAL

MUNICÍPIO de Ilha de Itamaracá/PE

Regime Próprio de Previdência Social de Ilha de Itamaracá/PE ITAMARACÁPREV

Data-base: 31/12/2019

Data de Elaboração: 15/12/2020

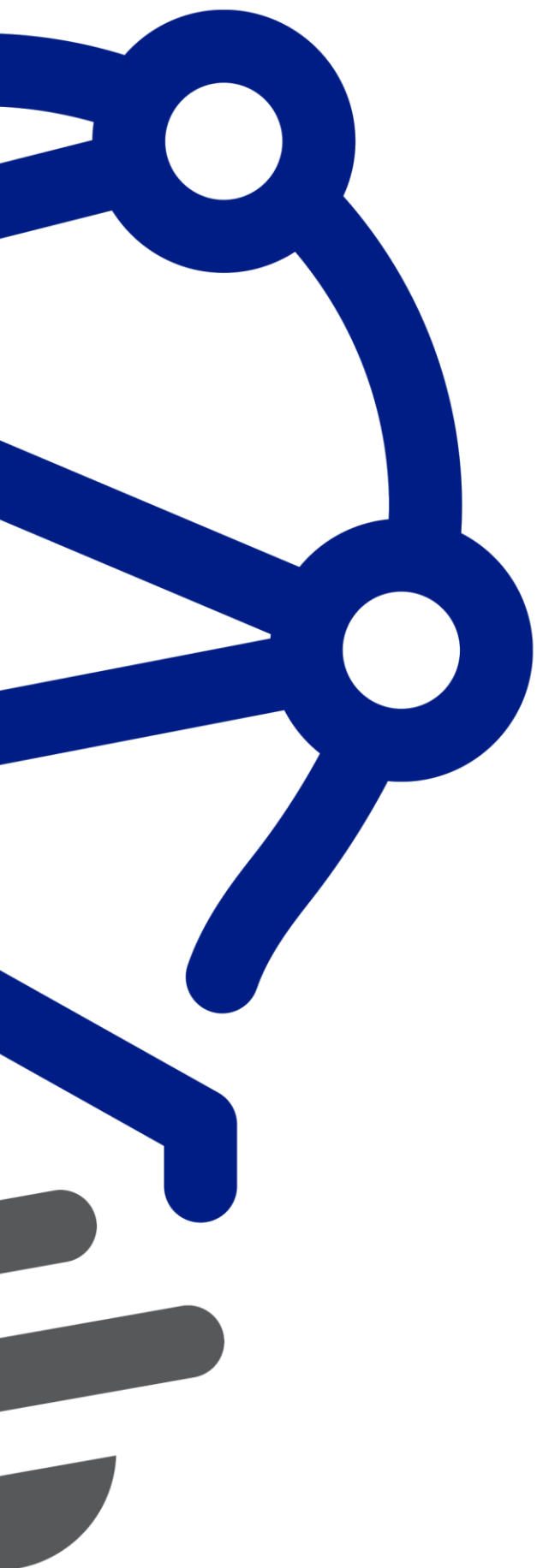
Nota Técnica do Fundo em Capitalização
nº 2020.001551.1

Nota Técnica do Fundo em Repartição
nº 2020.001551.2

Thiago Silveira – MIBA nº 2.756

Versão 1

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
Acesse em: <https://stcex.pe.gov.br/ppp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c14e929-162f-4e48-9608-79723d87942a





SUMÁRIO EXECUTIVO

O presente relatório tem por finalidade apresentar os resultados da avaliação atuarial dos planos de benefícios previdenciários administrados pelo Regime Próprio De Previdência Social De Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACÁPREV, na data-base de 31 de dezembro de 2019, conforme disposto no art. 3º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018.

São assegurados pelo ITAMARACÁPREV os benefícios de aposentadoria por tempo de contribuição, idade e compulsória, aposentadoria por invalidez e pensão por morte.

A Lei Municipal nº 1.113/2009, segrega massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo em Capitalização** : todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 23 de janeiro de 2009;
- **Fundo em Repartição**: abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 22 de janeiro de 2009.

Desta forma, em 31 de dezembro de 2019, data que foi gerada a base cadastral para este estudo, o Fundo em Capitalização possuía um contingente de 116 segurados em atividade e nenhum benefício concedido. Por outro lado, o Fundo em Repartição possuía um contingente de 233 segurados em atividade, 165 aposentados e 32 pensões.

Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Fundo em Capitalização perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 20.520.424,68. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.969.807,18, atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 18.550.617,50.

Sobre a situação financeira do Fundo em Capitalização, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV representa 20,00% da folha de pagamento dos servidores ativos.





No tocante ao Fundo em Repartição, as Provisões Matemáticas perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 137.284.044,20. Atestamos que tal fundo apresentou um Déficit Atuarial igual a R\$ 137.284.044,20.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00.

No tocante à amortização do déficit atuarial do , o município de Itamaracá, não possui plano vigente de equacionamento. Desta forma, recomenda-se a implantação de um plano de equacionamento por alíquotas suplementares.





SUMÁRIO

1) Apresentação	7
2) Base Técnica Atuarial.....	8
2.1) Tábuas Biométricas	8
2.2) Premissas Utilizadas	8
2.3) Estimativa de remuneração e proventos.....	9
2.4) Taxa de juros real.....	9
2.5) Taxa de inflação	10
2.6) Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria.....	10
2.7) Demais premissas e hipóteses	10
2.8) Outras Informações Relevantes	11
2.9) Base Legal	11
2.10) Base cadastral.....	12
3) Depuração da base de dados.....	12
4) Benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV	13
5) Parâmetros da Segregação de Massas	13
6) Perfil da População – Fundo em Capitalização.....	13
6.1) Base cadastral.....	13
6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo em Capitalização	14
7) Patrimônio do Fundo em Capitalização	15
8) Custo Previdenciário – Fundo em Capitalização.....	16
8.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Capitalização	16
8.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura	17
8.3) Custo Normal Total – Fundo em Capitalização	18
9) Plano de Custeio.....	19
9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	20
10) Equacionamento do Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização	21
11) Parecer Atuarial – Fundo em Capitalização	23
11.1) Composição da massa de segurados	24
11.2) Adequação da base de dados utilizada	24
11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	24
11.4) Hipóteses utilizadas	25
11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	26
11.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Capitalização.....	26
11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS.....	26
11.8) Plano de Custeio a ser implementado.....	27
11.9) Análise comparativa dos resultados.....	27
11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios	27





11.11) Considerações Finais	28
12) Perfil da População – Fundo em Repartição	40
12.1) Base Cadastral	40
12.2) Despesa com pessoal por segmento – Fundo em Repartição	42
13) Patrimônio do Fundo em Repartição	43
14) Custo Previdenciário – Fundo em Repartição	43
14.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Repartição.....	44
14.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Repartição	45
15) Plano de Custeio	46
15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial	47
16) Parecer Atuarial - Fundo em Repartição	48
16.1) Composição da massa de segurados	50
16.2) Adequação da base de dados utilizada	50
16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados	50
16.4) Hipóteses utilizadas	50
16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber.....	51
16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Repartição	52
16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS.....	52
16.8) Plano de Custeio a ser implementado.....	52
16.9) Análise comparativa dos resultados.....	53
16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios	53
16.11) Considerações Finais	54

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c1de929-162f-4e48-96b8-79723d87942a





ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A - Relatório Estatístico – Fundo em Capitalização	29
ANEXO B - Projeções – Fundo em Capitalização.....	31
ANEXO C - Relatório Estatístico – Fundo em Repartição	55
ANEXO D - Projeções – Fundo em Repartição.....	58
ANEXO E – Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)	67
ANEXO F – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais.....	69
ANEXO G – Análises de Variações de Resultados	71
ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Capitalização	73
ANEXO I – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Repartição	75

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
Acesse em: <https://stc.eitec.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c1de929-162f-4e48-96b8-79723d87942a





1) Apresentação

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios¹. Essa mesma lei determina que esses RPPS têm a obrigação de se basearem em normas gerais de contabilidade e atuária, de maneira a garantir e perenizar o Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) do sistema.

Ainda, a Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, institui novas normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e estabelece parâmetros para a definição do plano de custeio e o equacionamento do déficit atuarial, bem como a definição de parâmetros para a segregação de massa.

Com o intuito de atuar junto ao Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itamaracá – ITAMARACÁPREV, no desenvolvimento de ações que objetivem a completa estruturação do sistema previdenciário de seus servidores, adequando-o às novas determinações legais e buscando um modelo otimizado de gestão que permita um total controle do fluxo de despesas previdenciárias, a **INOVE Consultoria Atuarial** foi contratada para a realização da Avaliação Atuarial do exercício de 2020.

Este trabalho contém a análise atuarial necessária para a quantificação das obrigações previdenciárias do plano de benefícios do Governo Municipal de Itamaracá, verificando sua estabilidade atual e propondo alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade do sistema, por meio de:

- a) levantamento do perfil estatístico do grupo de participantes do plano de modo a identificar quais os fatores que mais influenciaram no custo previdenciário;
- b) levantamento do custo previdenciário e Provisões Matemáticas necessárias à cobertura dos benefícios previstos no regulamento do plano;
- c) comparação entre os ativos financeiros do plano e o passivo atuarial;
- d) indicação de formas de amortização do déficit técnico atuarial, caso exista;
- e) projeções atuariais de receitas e despesas previdenciárias para um planejamento estratégico com objetivo de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial (EFA) no longo prazo.

¹ A Lei nº 9.717 / 98 é conhecida como a Lei dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS.





2) Base Técnica Atuarial

A Base Técnica Atuarial é composta por todas as premissas, hipóteses e técnicas matemáticas, dentre outras, que norteiam o cálculo da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC), da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (PMBAC), do Custo Normal (CN) e do Custo Suplementar (CS) do Sistema Previdenciário. Para o cálculo dessas Provisões Matemáticas foi utilizado o método chamado prospectivo², que equivale à diferença entre o valor atual dos benefícios futuros e o valor atual das contribuições futuras. A seguir será apresentada de forma detalhada a Base Técnica Atuarial utilizada neste estudo.

2.1) Tábuas Biométricas

As Tábuas Biométricas³ são tabelas estatísticas que determinam para cada idade⁴, a probabilidade da ocorrência de algum evento, a saber: morte, sobrevivência, entrada em invalidez, morte de inválido ou rotatividade (*turnover*). A tabela abaixo apresenta as Tábuas Biométricas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 1 - Tábuas Biométricas utilizadas em função do evento gerador

Evento gerador	Tábua
Mortalidade Geral	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Sobrevivência	IBGE - 2018 Homens/Mulheres
Entrada em Invalidez	ALVARO VINDAS
Mortalidade de Inválidos	IBGE - 2018 Ambos

Conforme definido na Nota Técnica Atuarial vigente do Município, neste trabalho foi considerado uma taxa de 0,00% de rotatividade.

2.2) Premissas Utilizadas

As premissas são variáveis fundamentais que influenciam diretamente no resultado do Cálculo Atuarial e, em função disto, precisam ser muito bem mensuradas e

² Ver Ferreira (1985, vol. IV, pp. 355-62).

³ Conforme o inciso I do artigo 21º da Portaria MF n.º 464/2018, poderão ser utilizadas no cálculo atuarial quaisquer tábuas, desde que não excedam os limites estabelecidos pela tábua atual de mortalidade gerada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

⁴ Variando normalmente de 0 (zero) a 115 (cento e quinze) anos.





adequadas, para que os resultados reflitam a perfeita realidade na qual se encontra o Sistema Previdenciário em questão. Como exemplos dessas premissas, destacam-se: as taxas de juros, de inflação, de crescimento de salários e benefícios e a de despesas administrativas do RPPS. É preciso também informar se serão considerados “novos entrados” na massa de participantes ativos e se a estimativa da compensação previdenciária a receber será utilizada como Ativo Financeiro do plano. A tabela 2 apresenta as premissas utilizadas neste cálculo atuarial:

Tabela 2 - Premissas utilizadas no cálculo atuarial

PREMISSA	UTILIZADO
Taxa de Despesas Administrativas	2,00% a.a.
Novos entrados – Fundo em Capitalização ⁵	Não
Novos entrados – Fundo em Repartição ⁶	Não
Compensação Previdenciária	Sim

2.3) Estimativa de remuneração e proventos

A tabela 3 apresenta as hipóteses atuariais de estimativa de remuneração e proventos utilizadas.

Tabela 3 - Hipóteses referentes a remuneração e proventos

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Taxa Real do crescimento da remuneração ao longo da carreira (cs)	Não foi feito estudo específico para esta hipótese. Desta forma foi considerada a taxa real de crescimento do salário por mérito mínima de 1,00% ao ano, sendo este o mínimo estabelecido pela Portaria MF nº 464/2018.
Taxa Real do crescimento dos proventos (cb)	Considerou-se a taxa de crescimento real de benefícios de 0,00% ao ano .

2.4) Taxa de juros real

Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

Em conformidade com o art. 26 da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, a taxa de juros real a ser utilizada deverá ter, como limite máximo, o menor percentual entre a: rentabilidade futura dos investimentos prevista na política anual de investimentos e

⁵ Não é considerado os novos entrados na apuração das Reservas Matemáticas e Custo Normal.

⁶ Como o Plano Financeiro é fechado, não é considerado os novos entrados.





a taxa de juros parâmetro cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média seja mais próximo à duração do passivo do RPPS.

Desta forma, conforme o disposto na Política de Investimentos do ITAMARACÁPREV, a taxa de juros utilizada como desconto financeiro foi de **5,89% ao ano, para o Fundo em Capitalização e para o Fundo em Repartição.**

2.5) Taxa de inflação

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,44%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 3,50%.

2.6) Entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria

A tabela a seguir apresenta as hipóteses atuariais para estimativa de idade de entrada no mercado de trabalho e em aposentadoria programada utilizadas.

Tabela 4 - Hipóteses referentes a entrada no mercado de trabalho e aposentadoria

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Caso a base de dados não contemple o tempo de serviço anterior dos servidores ativos, adotamos o mínimo entre a idade de admissão como efetivo no município e 25 anos, para todos os servidores.
Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	Para a hipótese em questão é calculado a elegibilidade do segurado ativo para um benefício programado, com diferimento de 1 ano. Para isto é levado em consideração suas informações cadastrais, após as devidas correções, e as regras de elegibilidade vigentes.

2.7) Demais premissas e hipóteses

Tabela 1 - Demais premissas e hipóteses atuariais

HIPÓTESES ATUARIAIS	DESCRIÇÃO
Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios a conceder será utilizado como base a última remuneração, para fins de conservadorismo e considerando que não se tem o histórico das remunerações dos servidores e não se sabe qual a média dessas remunerações. Ainda, para estimar o salário médio na data de concessão do benefício, será considerado que o mesmo corresponde a 86,20% sobre a última remuneração.
Limitação dos salários e benefícios	Seguindo o disposto no Art. 37, XI, da Constituição Federal, limitou-se os salários e benefícios em R\$ 18.000,00, corresponde ao subsídio mensal do prefeito do município de Itamaracá/PE, na data-focal desta Reavaliação.





2.8) Outras Informações Relevantes

Existem outras informações que são importantes de serem registradas, quando da realização do cálculo atuarial. Destacam-se nesse item a data de criação do RPPS, os percentuais de contribuição atualmente praticados por patrocinador e seus participantes, bem como o valor do salário-mínimo e do teto de benefícios pago pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), vigente na data da Avaliação Atuarial. A tabela a seguir apresenta essas informações.

Tabela 5 - Outras informações relevantes para o cálculo atuarial

Informação		Utilizado
Data de Criação do RPPS		01 de novembro de 2002
Contribuição do Patrocinador	para Ativo	11,00%
	para Aposentado	---
	para Pensionista	---
	Custo Suplementar	0,00%
Contribuição do Participante	Ativo	11,00%
	Aposentado*	11,00%
	Pensionista*	11,00%
Salário-Mínimo		R\$ 998,00
Teto do Regime Geral de Previdência Social (RGPS)		R\$ 5.839,45

* A contribuição dos aposentados e pensionistas é realizada sobre o excedente entre o valor do benefício e o teto do RGPS.

2.9) Base Legal

Utilizou-se nesse trabalho a base legal representada pela legislação aplicável aos RPPS. O embasamento legal parte do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e a partir deste, uma série de Emendas Constitucionais, Leis Ordinárias, Leis Complementares, Portarias, Resoluções e Orientações Normativas, dentre outras que regem a matéria previdenciária.

Foram também levadas a Lei Municipal nº 1.113/2009, reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Itamaracá – RPPS do Município de Itamaracá, órgão gestor do sistema previdenciário no âmbito municipal e segrega a massa de segurados.





2.10) Base cadastral

A base cadastral é aquela onde constam todas as informações relativas aos participantes ativos e assistidos (tais como datas de nascimento, datas de admissão, datas de início de benefício, sexo, estado civil, número de dependentes, tempo de contribuição ao INSS, valor do salário, valor do benefício, composição familiar, dentre outras). Uma base cadastral consistente nos levará aos resultados atuariais mais próximos à realidade do sistema em questão, sendo a inversa também verdadeira, ou seja, uma base de dados pobre e inconsistente causará vieses na análise, dada a necessidade de adoção de hipóteses conservadoras, causando aumentos nos custos do sistema.

A base cadastral utilizada nesta avaliação contém informações sobre os servidores ativos e aposentados do Município de Itamaracá, bem como dos dependentes destes servidores e, ainda, as informações cadastrais dos pensionistas. A tabela a seguir informa a data base em que foram gerados os dados e a data base em que foi realizada a avaliação atuarial.

Tabela 6 - Data base dos dados e data base da avaliação

Data-base dos dados	Data base da avaliação	Data da elaboração da avaliação
31/12/2019	31/12/2019	15/12/2020

3) Depuração da base de dados

A base de dados enviada pelo Município possui qualidade regular para a realização do cálculo atuarial, sendo que algumas informações foram estimadas dentro dos princípios atuariais mais conservadores. O banco de dados cadastral foi analisado e as inconsistências encontradas foram corrigidas. As inconsistências e as respectivas hipóteses adotadas estão descritas no ANEXO F deste relatório.





4) Benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados todos os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação municipal, para fins de apuração do custo:

- Pensão por Morte;
- Aposentadorias: compulsória e voluntária por tempo de contribuição e por idade; e
- Aposentadoria por Invalidez.

5) Parâmetros da Segregação de Massas

A Lei Municipal nº 1246, de 19 de junho de 2013, segrega a massa de servidores em 2 grupos, a saber:

- **Fundo em Capitalização:** todos os servidores ativos estão alocados no grupo previdenciário, bem como os benefícios de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos a partir de 23 de janeiro de 2009;
- **Fundo em Repartição:** abrange todos os benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões dos servidores efetivos concedidos até 22 de janeiro de 2009.

Desta forma, os resultados do estudo serão apresentados de forma segregada.

6) Perfil da População – Fundo em Capitalização

6.1) Base cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores





ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

É importante considerar que à medida que o tempo passa, haverá participantes em gozo de benefícios, alterando a proporção entre ativos, aposentados e pensionistas, podendo chegar à equiparação.

6.2) Despesa com Pessoal por Segmento – Fundo em Capitalização

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Tabela 7 - Gasto com Pessoal por Segmento – Fundo em Capitalização

Segmento	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Ativos	283.872,36	116	2.447,18	42
Aposentados Normais	0,00	0	0,00	0
Aposentados por Invalidez	0,00	0	0,00	0
Pensionistas	0,00	0	0,00	0
TOTAL	283.872,36	116	2.447,18	42

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.

Como não há benefícios no concedidos no Fundo em Capitalização, não há despesas com pagamento de benefícios previdenciários do ITAMARACÁPREV.

Tabela 8 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 – Fundo em Capitalização

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 283.872,36	11,00%	R\$ 31.225,96
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 283.872,36	11,00%	R\$ 31.225,96
TOTAL DE RECEITA				62.451,92

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Elaboração: INOVE Consultoria.





Ressalte-se que, na data focal desta Reavaliação, os servidores ativos e o município contribuíam para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuíam com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

Sobre a situação financeira do Fundo em Capitalização, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 20,00% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.

7) Patrimônio do Fundo em Capitalização

É o somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, **excluído a reserva administrativa**. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio alocado no Fundo em Capitalização, e sua respectiva data de apuração.

Tabela 9 - Patrimônio constituído pelo Fundo em Capitalização

Especificação	Valores em R\$	Data da Apuração
Renda Fixa	1.908.135,79	31/12/2019
Renda Variável	61.671,39	31/12/2019
TOTAL	1.969.807,18	31/12/2019

Ressalta-se que, em 31/12/2019, **o ITAMARACÁPREV não possui reserva administrativa.**





8) Custo Previdenciário – Fundo em Capitalização

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

Tabela 10 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio – Fundo em Capitalização

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

8.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Capitalização

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Fundo em Capitalização se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Agregado**.

Sobre o método supramencionado, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018:

II - em relação à forma de cálculo do custo normal, um método pode ser categorizado como:

(...)

b) agregado, quando não é possível identificar o custo e a alíquota individual de cada segurado, segundo a situação e características de cada um, sendo que o custo normal e a alíquota normal decorrem de um fator médio, tais





como anuidade ou período, ponderado pela remuneração de contribuição, idade, tempo de contribuição a decorrer ou outra característica objetiva relativa a cada segurado que fará jus ao para o benefício.

Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 11 - Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 593.037,75	16,07%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 49.450,57	1,34%

8.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.





Tabela 12 -Custo Normal dos Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Capitalização

Custo Normal	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 67.902,27	1,84%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 3.690,34	0,10%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 23.987,21	0,65%

8.3) Custo Normal Total – Fundo em Capitalização

O Custo Normal Anual Total do Plano corresponde ao somatório dos valores necessários para a formação das reservas para o pagamento de aposentadorias programadas e dos de benefícios de risco (pensão por morte de servidores ativos e aposentadoria por invalidez), adicionado à Taxa de Administração. Como o próprio nome diz, os valores do Custo Normal Anual correspondem ao valor que manterá o Plano equilibrado durante um ano, a partir da data da avaliação atuarial. Na reavaliação atuarial anual obrigatória, as reservas deverão ser recalculadas e será verificada a necessidade ou não de alteração na alíquota de contribuição.

Tabela 13 - Custo Normal – Fundo em Capitalização

CUSTO NORMAL	Custo Anual em R\$	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 642.488,31	17,41%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 71.592,61	1,94%
Pensão de ativos	R\$ 23.987,21	0,65%
Administração do Plano	R\$ 73.806,81	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 811.874,95	22,00%

Apesar do Artigo 15 da Portaria MPS nº 402, de 11 de dezembro de 2008, dispor que a taxa de administração não poderá exceder a dois pontos percentuais incidentes sobre o valor total da remuneração, proventos e pensões dos segurados vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social, relativamente ao exercício financeiro anterior, informamos que, para resguardar os recursos previdenciários, optamos pela adoção de uma postura mais conservadora e consideramos como base para o cálculo da despesa administrativa, o total das remunerações de contribuição dos servidores ativos, relativamente ao exercício financeiro anterior.





9) Plano de Custeio

As contribuições vertidas ao ITAMARACÁPREV, referente ao Custo Normal, somavam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município), em 31/12/2019.

Conforme definido na Emenda Constitucional nº 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, conforme tabela a seguir:

Tabela 14 -Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Fundo em Capitalização

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%





9.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

Entende-se como Provisão Matemática o compromisso monetário futuro líquido (pois consideram-se as obrigações futuras menos as contribuições futuras) do RPPS para com seus segurados. Em outras palavras, corresponde ao somatório das reservas financeiras necessárias ao pagamento dos benefícios de aposentadorias e pensões descontadas as respectivas contribuições futuras que serão vertidas ao plano de previdência, tanto da parte patronal como da parte dos servidores, no que couber. Ainda, as Provisões Matemáticas, dividem-se em:

- **Provisões Matemática de Benefícios à Conceder (PMBaC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento dos benefícios que serão concedidos aos participantes que ainda não estão recebendo benefício pelo RPPS; e
- **Provisões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)** = Corresponde ao valor necessário para pagamento que já foram concedidos pelo RPPS.

Conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018⁷ a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 15 -Provisões Matemáticas – Fundo em Capitalização

DISCRIMINAÇÃO	Valores (R\$)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	R\$ -
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$ -
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BC)	R\$ -
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	R\$ -
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	R\$ (27.541.743,95)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	R\$ 4.441.932,23
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber (BAC)	R\$ 2.579.387,04
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	R\$ (20.520.424,68)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	R\$ (20.520.424,68)
(+) Ativos Financeiros	R\$ 1.969.807,18
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	R\$ -
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	R\$ (18.550.617,50)

⁷ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias.





Sobre a compensação financeira referente aos benefícios a conceder, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 9,37% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão.
- **Resultado Técnico Atuarial, se negativo** – corresponde ao valor necessário para a amortização do déficit técnico atuarial.

10) Equacionamento do Déficit Atuarial – Fundo em Capitalização

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

O Município de Ilha de Itamaracá, não possui um **Plano de Amortização vigente** para equacionar o déficit atuarial. Desta forma, recomenda-se a implementação das alíquotas suplementares, conforme o quadro a seguir:





Tabela 16 -Financiamento do Déficit Técnico Atuarial conforme plano de equacionamento sugerido

Ano	Déficit Atuarial inicial (R\$)	Pagamento (R\$)	Déficit Atuarial final (R\$)	% da folha de salários
2020	18.550.617,50	364.236,63	19.279.012,24	9,87%
2021	19.279.012,24	756.888,87	19.657.657,19	20,51%
2022	19.657.657,19	1.157.659,87	19.657.833,33	31,37%
2023	19.657.833,33	1.179.063,85	19.636.615,86	31,95%
2024	19.636.615,86	1.200.467,82	19.592.744,71	32,53%
2025	19.592.744,71	1.221.871,80	19.524.885,57	33,11%
2026	19.524.885,57	1.243.275,78	19.431.625,55	33,69%
2027	19.431.625,55	1.264.679,75	19.311.468,54	34,27%
2028	19.311.468,54	1.286.083,73	19.162.830,31	34,85%
2029	19.162.830,31	1.307.487,70	18.984.033,32	35,43%
2030	18.984.033,32	1.328.891,68	18.773.301,20	36,01%
2031	18.773.301,20	1.350.295,65	18.528.752,99	36,59%
2032	18.528.752,99	1.371.699,63	18.248.396,91	37,17%
2033	18.248.396,91	1.393.103,61	17.930.123,88	37,75%
2034	17.930.123,88	1.414.507,58	17.571.700,60	38,33%
2035	17.571.700,60	1.435.911,56	17.170.762,21	38,91%
2036	17.170.762,21	1.457.315,53	16.724.804,57	39,49%
2037	16.724.804,57	1.478.719,51	16.231.176,05	40,07%
2038	16.231.176,05	1.500.123,49	15.687.068,83	40,65%
2039	15.687.068,83	1.521.527,46	15.089.509,72	41,23%
2040	15.089.509,72	1.542.931,44	14.435.350,40	41,81%
2041	14.435.350,40	1.542.931,44	13.742.661,10	41,81%
2042	13.742.661,10	1.542.931,44	13.009.172,40	41,81%
2043	13.009.172,40	1.542.931,44	12.232.481,21	41,81%
2044	12.232.481,21	1.542.931,44	11.410.042,91	41,81%
2045	11.410.042,91	1.542.931,44	10.539.163,00	41,81%
2046	10.539.163,00	1.542.931,44	9.616.988,26	41,81%
2047	9.616.988,26	1.542.931,44	8.640.497,43	41,81%
2048	8.640.497,43	1.542.931,44	7.606.491,29	41,81%
2049	7.606.491,29	1.542.931,44	6.511.582,19	41,81%
2050	6.511.582,19	1.542.931,44	5.352.182,94	41,81%
2051	5.352.182,94	1.542.931,44	4.124.495,08	41,81%
2052	4.124.495,08	1.542.931,44	2.824.496,40	41,81%
2053	2.824.496,40	1.542.931,44	1.447.927,80	41,81%
2054	1.447.927,80	1.542.931,44	0,00	41,81%





Segundo o art. 49 da Portaria MF nº 464/2018, o plano de custeio proposto deverá ser implementado por meio de lei do ente federativo e ser exigível até 31 de dezembro de 2020. Caso contrário, será considerado, pela Secretaria de Previdência, que o ente federativo não demonstrou o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS.

Ainda, o Art. 64 da Portaria nº 464/2018 determina:

(...)

§ 4º A responsabilidade pelas informações a serem prestadas no demonstrativo previsto no § 2º relativas às projeções atuariais do RPPS é do atuário e, pelos dados contábeis, financeiros, orçamentários e fiscais, do representante legal do ente federativo e do dirigente da unidade gestora do RPPS.

§ 5º Os conselhos deliberativo e fiscal do RPPS deverão acompanhar as informações do demonstrativo de que trata este artigo, as quais serão, ainda, encaminhadas aos órgãos de controle interno e externo para subsidiar a análise da capacidade orçamentária, financeira e fiscal do ente federativo para cumprimento do plano de custeio do RPPS.

Este financiamento deverá ser adotado em conjunto com medidas que venham a reduzir o Déficit Técnico, tais como a viabilização de aporte de recursos ao fundo, para que o Custo Suplementar não atinja o patamar final de 41,81%. Anualmente a taxa de crescimento das alíquotas deverá ser revista por meio de uma Reavaliação Atuarial.

Não obstante, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11) Parecer Atuarial – Fundo em Capitalização

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itamaracá - ITAMARACÁPREV, buscando verificar a adequação do atual Plano de Custeio previdenciário, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do plano previdenciário para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, todos posicionados na data-base de 31/12/2019.





11.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo em Capitalização do ITAMARACÁPREV demonstra que não há benefícios concedidos, portanto o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 0,00% da massa de servidores ativos.

Por se tratar de Fundo em Capitalização de uma segregação de massas, todos os novos servidores admitidos serão alocados no Fundo em Capitalização. Desta forma, o Plano tende a um crescimento no quantitativo de servidores, até atingir o quantitativo total de servidores ativos existente no Município.

Considerando a evolução na expectativa de vida da população brasileira e mundial, a proporção de participantes em gozo de benefício aumenta, podendo chegar à equiparação com a massa de servidores ativos.

Neste íterim, torna-se essencial à constituição de um plano previdenciário plenamente equilibrado e financiado pelo Regime Financeiro de Capitalização, tendo em vista a formação de Provisões Matemáticas para a garantia de pagamento dos benefícios futuros.

11.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos do Grupo Previdenciário do Município de Itamaracá, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do grupo previdenciário, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

11.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste





método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

11.4) Hipóteses utilizadas

As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não utilizada);
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,44%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 3,50%.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,54%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento)





11.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 9,37% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

11.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Capitalização

Os Ativos Garantidores do Fundo em Capitalização, destinados aos benefícios dos segurados, estão posicionados em 31/12/2019, sendo:

- Renda Fixa: R\$ 1.908.135,79;
- Renda Variável: 61.671,39;

Ressalta-se que, em 31/12/2019, **o ITAMARACAPREV não possui reserva administrativa**, que por sua vez são administrados de forma separada do patrimônio informado na tabela acima.

11.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

Considerando o plano de custeio vigente, as Provisões Matemáticas do Fundo em Capitalização perfaziam, na data-base desta Reavaliação Atuarial, o montante de R\$ 20.520.424,68. Sendo o patrimônio para cobertura das obrigações desse passivo atuarial no montante de R\$ 1.969.807,18, atestamos que tal fundo apresentou um déficit Atuarial igual a R\$ 18.550.617,50.

Ainda, sobre a situação financeira do Fundo em Capitalização, na data-base desta Reavaliação Atuarial verifica-se que o resultado financeiro representa 20,00% da folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos.





11.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao ITAMARACÁPREV, para o Custo Normal, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme definido na Emenda Constitucional n.º. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, sugerimos a manutenção desse plano de custeio.

Não obstante, cabe ao município analisar a viabilidade orçamentária e financeira do plano de equacionamento sugerido para o período previsto (até 2054).

11.9) Análise comparativa dos resultados

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Fundo em Capitalização, houve um aumento de 3,89% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a natureza constante dessa conta. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos não há valores pois se trata do Fundo em Capitalização

11.10) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em





consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às reservas financeiras, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

11.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômica-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo em Capitalização do ITAMARACÁPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada apenas no seu aspecto atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial, sendo que se recomenda alterar as alíquotas de contribuição dos servidores para no mínimo 14,00%, alterar o Custo Normal Patronal para 14,00% e implementar o plano de amortização do déficit por meio das alíquotas suplementares.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c1de929-162f-4e48-96b8-79723d87942a





ANEXO A - Relatório Estatístico - Fundo em Capitalização

Resumo estatístico dos ativos, aposentados e pensionistas do FUNDO EM Capitalização.

Tabela 17 - Ativos - Fundo em Capitalização

Discriminação	Valores
Quantitativo	116
Idade média atual	42
Idade média de admissão no serviço público	34
Idade média de aposentadoria projetada	55
Salário médio	R\$ 2.447,18
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.598,00
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.680,47
Total da folha de salários mensal	R\$ 283.872,36

Tabela 18 - Aposentados - Fundo em Capitalização

Discriminação	Valores
Quantitativo	0
Idade média atual	0
Benefício médio	R\$ 0,00
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 0,00

Tabela 19 - Pensionistas - Fundo em Capitalização

Discriminação	Valores
Quantitativo	0
Idade média atual	0
Benefício médio	R\$ 0,00
Total da folha de benefícios mensal	R\$ 0,00





Tabela 20 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Fundo em Capitalização

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	8	6,90%	6,90%
31 a 35	17	14,66%	21,55%
36 a 40	33	28,45%	50,00%
41 a 45	20	17,24%	67,24%
46 a 50	27	23,28%	90,52%
51 a 55	8	6,90%	97,41%
56 a 60	1	0,86%	98,28%
61 a 65	1	0,86%	99,14%
66 a 70	1	0,86%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	116	100,00%	100,00%

Tabela 21 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Fundo em Capitalização

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	10	8,62%	8,62%
26 a 30	29	25,00%	33,62%
31 a 35	29	25,00%	58,62%
36 a 40	25	21,55%	80,17%
41 a 45	16	13,79%	93,97%
46 a 50	5	4,31%	98,28%
51 a 55	0	0,00%	98,28%
56 a 60	2	1,72%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	116	100,00%	100,00%

Tabela 22 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Fundo em Capitalização

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1751,81	55	47,41%	47,41%
1751,82 a 2919,72	11	9,48%	56,90%
2919,73 a 5839,45	50	43,10%	100,00%
acima de 5839,45	0	0,00%	100,00%
Total	116	100,00%	100,00%





ANEXO B - Projeções - Fundo em Capitalização

Tabela 23 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes - Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	56	0	0	0	0	0	56
2020	56	0	0	5	0	5	61
2021	55	0	0	8	0	8	63
2022	53	0	0	15	0	15	69
2023	53	0	0	23	0	23	77
2024	53	0	0	28	1	28	81
2025	53	0	0	31	1	31	84
2026	51	0	0	33	1	34	85
2027	50	0	0	37	1	38	89
2028	47	0	0	42	1	43	90
2029	46	0	0	44	2	46	92
2030	45	0	0	47	2	49	94
2031	45	0	0	50	2	53	97
2032	43	0	0	52	2	54	98
2033	42	0	0	56	3	59	101
2034	40	0	0	60	3	63	103
2035	36	0	0	66	3	70	106
2036	34	0	0	69	4	72	106
2037	30	0	0	72	4	76	106
2038	27	0	0	75	4	79	107
2039	23	0	0	78	5	83	106
2040	18	0	0	82	5	87	105
2041	12	0	0	87	6	93	104
2042	11	0	0	88	6	94	104
2043	9	0	0	88	6	95	103
2044	8	0	0	88	7	95	103
2045	7	0	0	88	7	95	102
2046	5	0	0	88	8	96	101
2047	2	0	0	89	8	98	100
2048	2	0	0	87	9	96	98
2049	2	0	0	85	10	95	97
2050	1	0	0	84	10	94	95
2051	0	0	0	83	11	93	93
2052	0	0	0	80	11	91	91
2053	0	0	0	78	12	89	89
2054	0	0	0	75	12	87	87
2055	0	0	0	72	13	85	85
2056	0	0	0	69	13	82	82
2057	0	0	0	66	13	80	80
2058	0	0	0	63	14	77	77





Tabela 23 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2059	0	0	0	60	14	75	75
2060	0	0	0	57	14	72	72
2061	0	0	0	54	15	69	69
2062	0	0	0	51	15	66	66
2063	0	0	0	48	15	62	62
2064	0	0	0	45	14	59	59
2065	0	0	0	42	14	56	56
2066	0	0	0	38	14	52	52
2067	0	0	0	35	14	49	49
2068	0	0	0	32	13	46	46
2069	0	0	0	29	13	42	42
2070	0	0	0	27	12	39	39
2071	0	0	0	24	12	36	36
2072	0	0	0	21	11	32	32
2073	0	0	0	19	10	29	29
2074	0	0	0	17	9	26	26
2075	0	0	0	15	9	23	23
2076	0	0	0	13	8	21	21
2077	0	0	0	11	7	18	18
2078	0	0	0	9	6	16	16
2079	0	0	0	8	6	14	14
2080	0	0	0	7	5	12	12
2081	0	0	0	6	4	10	10
2082	0	0	0	5	3	8	8
2083	0	0	0	4	3	7	7
2084	0	0	0	3	2	5	5
2085	0	0	0	2	2	4	4
2086	0	0	0	2	1	3	3
2087	0	0	0	1	1	2	2
2088	0	0	0	1	1	2	2
2089	0	0	0	1	1	1	1
2090	0	0	0	1	1	1	1
2091	0	0	0	0	0	1	1
2092	0	0	0	0	0	1	1
2093	0	0	0	0	0	0	0
2094	0	0	0	0	0	0	0





Tabela 24 - Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	3.632.788,30	0,00	0,00	0,00	0,00	3.632.788,30
2020	3.493.990,20	192.661,30	0,00	0,00	192.661,30	3.686.651,49
2021	3.411.381,09	287.126,98	0,00	0,00	287.126,98	3.698.508,07
2022	3.128.722,49	549.169,39	0,00	0,00	549.169,39	3.677.891,88
2023	2.801.808,65	846.202,89	0,00	0,00	846.202,89	3.648.011,54
2024	2.593.540,83	1.039.897,00	0,00	0,00	1.039.897,00	3.633.437,82
2025	2.460.991,51	1.167.281,12	0,00	0,00	1.167.281,12	3.628.272,63
2026	2.390.393,69	1.240.555,39	0,00	0,00	1.240.555,39	3.630.949,08
2027	2.189.878,84	1.422.626,05	0,00	0,00	1.422.626,05	3.612.504,90
2028	2.066.191,05	1.537.145,30	0,00	0,00	1.537.145,30	3.603.336,36
2029	1.976.510,35	1.621.383,19	0,00	0,00	1.621.383,19	3.597.893,54
2030	1.870.606,66	1.717.868,72	0,00	0,00	1.717.868,72	3.588.475,39
2031	1.656.721,52	1.904.070,08	0,00	0,00	1.904.070,08	3.560.791,60
2032	1.596.466,52	1.957.633,62	0,00	0,00	1.957.633,62	3.554.100,14
2033	1.402.721,38	2.122.521,32	0,00	0,00	2.122.521,32	3.525.242,70
2034	1.226.742,36	2.269.677,65	0,00	0,00	2.269.677,65	3.496.420,01
2035	999.096,39	2.458.030,57	0,00	0,00	2.458.030,57	3.457.126,95
2036	899.571,64	2.534.918,56	0,00	0,00	2.534.918,56	3.434.490,20
2037	779.428,30	2.627.108,45	0,00	0,00	2.627.108,45	3.406.536,75
2038	669.626,64	2.708.040,57	0,00	0,00	2.708.040,57	3.377.667,20
2039	591.864,25	2.759.486,62	0,00	0,00	2.759.486,62	3.351.350,88
2040	476.929,83	2.839.956,38	0,00	0,00	2.839.956,38	3.316.886,22
2041	344.992,01	2.931.909,95	0,00	0,00	2.931.909,95	3.276.901,96
2042	281.682,29	2.963.113,12	0,00	0,00	2.963.113,12	3.244.795,41
2043	239.793,34	2.973.445,30	0,00	0,00	2.973.445,30	3.213.238,64
2044	179.071,36	2.997.249,09	0,00	0,00	2.997.249,09	3.176.320,44
2045	159.594,63	2.983.341,01	0,00	0,00	2.983.341,01	3.142.935,64
2046	120.399,03	2.983.325,56	0,00	0,00	2.983.325,56	3.103.724,59
2047	40.380,47	3.014.343,45	0,00	0,00	3.014.343,45	3.054.723,92
2048	40.154,11	2.974.638,85	0,00	0,00	2.974.638,85	3.014.792,96
2049	39.876,48	2.931.855,47	0,00	0,00	2.931.855,47	2.971.731,95
2050	17.757,51	2.904.108,26	0,00	0,00	2.904.108,26	2.921.865,77
2051	0,00	2.869.063,14	0,00	0,00	2.869.063,14	2.869.063,14
2052	0,00	2.815.388,50	0,00	0,00	2.815.388,50	2.815.388,50
2053	0,00	2.758.031,00	0,00	0,00	2.758.031,00	2.758.031,00
2054	0,00	2.696.907,37	0,00	0,00	2.696.907,37	2.696.907,37
2055	0,00	2.631.900,76	0,00	0,00	2.631.900,76	2.631.900,76
2056	0,00	2.562.868,45	0,00	0,00	2.562.868,45	2.562.868,45
2057	0,00	2.489.698,89	0,00	0,00	2.489.698,89	2.489.698,89
2058	0,00	2.412.363,49	0,00	0,00	2.412.363,49	2.412.363,49
2059	0,00	2.330.826,74	0,00	0,00	2.330.826,74	2.330.826,74
2060	0,00	2.245.114,57	0,00	0,00	2.245.114,57	2.245.114,57





Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2061	0,00	2.155.340,85	0,00	0,00	2.155.340,85	2.155.340,85
2062	0,00	2.061.699,12	0,00	0,00	2.061.699,12	2.061.699,12
2063	0,00	1.964.482,54	0,00	0,00	1.964.482,54	1.964.482,54
2064	0,00	1.864.084,66	0,00	0,00	1.864.084,66	1.864.084,66
2065	0,00	1.760.987,34	0,00	0,00	1.760.987,34	1.760.987,34
2066	0,00	1.655.743,81	0,00	0,00	1.655.743,81	1.655.743,81
2067	0,00	1.549.065,80	0,00	0,00	1.549.065,80	1.549.065,80
2068	0,00	1.441.711,60	0,00	0,00	1.441.711,60	1.441.711,60
2069	0,00	1.334.310,81	0,00	0,00	1.334.310,81	1.334.310,81
2070	0,00	1.227.586,30	0,00	0,00	1.227.586,30	1.227.586,30
2071	0,00	1.122.494,46	0,00	0,00	1.122.494,46	1.122.494,46
2072	0,00	1.020.017,44	0,00	0,00	1.020.017,44	1.020.017,44
2073	0,00	921.056,81	0,00	0,00	921.056,81	921.056,81
2074	0,00	826.290,71	0,00	0,00	826.290,71	826.290,71
2075	0,00	736.126,62	0,00	0,00	736.126,62	736.126,62
2076	0,00	650.776,93	0,00	0,00	650.776,93	650.776,93
2077	0,00	570.293,70	0,00	0,00	570.293,70	570.293,70
2078	0,00	494.772,43	0,00	0,00	494.772,43	494.772,43
2079	0,00	424.472,41	0,00	0,00	424.472,41	424.472,41
2080	0,00	359.597,42	0,00	0,00	359.597,42	359.597,42
2081	0,00	300.462,79	0,00	0,00	300.462,79	300.462,79
2082	0,00	247.501,19	0,00	0,00	247.501,19	247.501,19
2083	0,00	200.888,19	0,00	0,00	200.888,19	200.888,19
2084	0,00	160.530,52	0,00	0,00	160.530,52	160.530,52
2085	0,00	126.336,80	0,00	0,00	126.336,80	126.336,80
2086	0,00	98.117,00	0,00	0,00	98.117,00	98.117,00
2087	0,00	75.332,92	0,00	0,00	75.332,92	75.332,92
2088	0,00	57.123,45	0,00	0,00	57.123,45	57.123,45
2089	0,00	42.595,48	0,00	0,00	42.595,48	42.595,48
2090	0,00	31.079,92	0,00	0,00	31.079,92	31.079,92
2091	0,00	22.096,71	0,00	0,00	22.096,71	22.096,71
2092	0,00	15.279,83	0,00	0,00	15.279,83	15.279,83
2093	0,00	10.288,88	0,00	0,00	10.288,88	10.288,88
2094	0,00	6.732,80	0,00	0,00	6.732,80	6.732,80





Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	384.338,92	384.338,92	19.266,13	0,00	116.021,64	903.965,62	0,00	0,00	69.879,80	69.879,80	834.085,81	2.803.892,99
2021	375.251,92	375.251,92	28.712,70	0,00	165.149,30	944.365,83	189.436,53	3.224,76	68.227,62	260.888,92	683.476,92	3.487.369,91
2022	344.159,47	344.159,47	54.916,94	0,00	204.708,61	947.944,50	280.170,88	6.956,10	62.574,45	349.701,43	598.243,07	4.085.612,98
2023	308.198,95	308.198,95	84.620,29	0,00	239.825,48	940.843,67	538.651,50	10.517,89	56.036,17	605.205,56	335.638,11	4.421.251,09
2024	285.289,49	285.289,49	103.989,70	0,00	259.527,44	934.096,12	831.737,14	14.465,75	51.870,82	898.073,71	36.022,41	4.457.273,50
2025	270.709,07	270.709,07	116.728,11	0,00	261.641,95	919.788,20	1.020.833,58	19.063,41	49.219,83	1.089.116,83	(169.328,63)	4.287.944,87
2026	262.943,31	262.943,31	124.055,54	0,00	251.702,36	901.644,51	1.143.109,23	24.171,89	47.807,87	1.215.088,99	(313.444,48)	3.974.500,40
2027	240.886,67	240.886,70	142.262,61	0,00	233.303,17	857.339,15	1.210.770,89	29.784,50	43.797,58	1.284.352,97	(427.013,82)	3.547.486,58
2028	227.281,02	227.281,69	153.714,53	0,00	208.237,46	816.514,70	1.386.910,71	35.715,34	41.323,82	1.463.949,88	(647.435,17)	2.900.051,41
2029	217.416,14	217.417,73	162.138,32	0,00	170.233,02	767.205,21	1.495.065,38	42.079,92	39.530,21	1.576.675,51	(809.470,30)	2.090.581,10
2030	205.766,73	205.769,52	171.786,87	0,00	122.717,11	706.040,24	1.572.223,52	49.159,66	37.412,13	1.658.795,32	(952.755,08)	1.137.826,02
2031	182.239,37	182.242,14	190.407,01	0,00	66.790,39	621.678,90	1.661.087,53	56.781,20	33.134,43	1.751.003,15	(1.129.324,25)	8.501,77
2032	175.611,32	175.614,07	195.763,36	0,00	499,05	547.487,80	1.839.209,48	64.860,59	31.929,33	1.935.999,41	(1.388.511,60)	0,00
2033	154.299,35	154.302,08	212.252,13	0,00	0,00	520.853,57	1.883.877,53	73.756,09	28.054,43	1.985.688,04	(1.464.834,48)	0,00
2034	134.941,66	134.944,37	226.967,76	0,00	0,00	496.853,79	2.039.560,93	82.960,40	24.534,85	2.147.056,17	(1.650.202,38)	0,00
2035	109.900,60	109.903,29	245.803,06	0,00	0,00	465.606,95	2.176.870,98	92.806,67	19.981,93	2.289.659,58	(1.824.052,63)	0,00
2036	98.952,88	98.955,54	253.491,86	0,00	0,00	451.400,28	2.354.724,42	103.306,15	17.991,43	2.476.022,00	(2.024.621,72)	0,00
2037	85.737,11	85.739,75	262.710,84	0,00	0,00	434.187,71	2.420.234,97	114.683,60	15.588,57	2.550.507,13	(2.116.319,42)	0,00
2038	73.658,93	73.661,54	270.804,06	0,00	0,00	418.124,53	2.500.362,12	126.746,33	13.392,53	2.640.500,98	(2.222.376,45)	0,00
2039	65.105,07	65.107,65	275.948,66	0,00	0,00	406.161,38	2.568.568,32	139.472,25	11.837,29	2.719.877,85	(2.313.716,47)	0,00
2040	52.462,28	52.464,83	283.995,64	0,00	0,00	388.922,75	2.606.454,68	153.031,95	9.538,60	2.769.025,22	(2.380.102,47)	0,00
2041	37.949,12	37.951,64	293.191,00	0,00	0,00	369.091,76	2.672.738,32	167.218,06	6.899,84	2.846.856,22	(2.477.764,47)	0,00
2042	30.985,05	30.987,54	296.311,31	0,00	0,00	358.283,90	2.749.878,79	182.031,16	5.633,65	2.937.543,60	(2.579.259,70)	0,00
2043	26.377,27	26.380,44	297.344,53	0,00	0,00	350.102,23	2.765.216,28	197.896,85	4.795,87	2.967.908,99	(2.617.806,76)	0,00
2044	19.697,85	19.702,46	299.724,91	0,00	0,00	339.125,22	2.758.991,56	214.453,73	3.581,43	2.977.026,72	(2.637.901,50)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
 Acesse em: https://www.tce.pb.gov.br/cnpj/validar_documento Código do documento: 3c1d4e929162f4e489d0879723d879a2a





Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	17.555,41	17.561,82	298.334,10	0,00	0,00	333.451,33	2.765.443,58	231.805,51	3.191,89	3.000.440,98	(2.666.989,64)	0,00
2046	13.243,89	13.255,70	298.332,56	0,00	0,00	324.832,15	2.733.341,97	249.999,05	2.407,98	2.985.748,99	(2.660.916,85)	0,00
2047	4.441,85	4.461,80	301.434,35	0,00	0,00	310.338,00	2.714.512,20	268.813,36	807,61	2.984.133,17	(2.673.795,17)	0,00
2048	4.416,95	4.446,23	297.463,89	0,00	0,00	306.327,06	2.726.457,27	287.886,18	803,08	3.015.146,53	(2.708.819,47)	0,00
2049	4.386,41	4.426,26	293.185,55	0,00	0,00	301.998,22	2.666.808,50	307.830,35	797,53	2.975.436,38	(2.673.438,17)	0,00
2050	1.953,33	2.005,03	290.410,83	0,00	0,00	294.369,18	2.603.673,69	328.181,78	355,15	2.932.210,62	(2.637.841,44)	0,00
2051	0,00	64,87	286.906,31	0,00	0,00	286.971,18	2.555.424,85	348.683,40	0,00	2.904.108,26	(2.617.137,07)	0,00
2052	0,00	79,29	281.538,85	0,00	0,00	281.618,14	2.499.722,67	369.340,46	0,00	2.869.063,14	(2.587.445,00)	0,00
2053	0,00	94,85	275.803,10	0,00	0,00	275.897,95	2.425.321,30	390.067,19	0,00	2.815.388,50	(2.539.490,54)	0,00
2054	0,00	111,42	269.690,74	0,00	0,00	269.802,16	2.347.491,75	410.539,25	0,00	2.758.031,00	(2.488.228,84)	0,00
2055	0,00	128,80	263.190,08	0,00	0,00	263.318,87	2.266.385,42	430.521,95	0,00	2.696.907,37	(2.433.588,50)	0,00
2056	0,00	146,72	256.286,85	0,00	0,00	256.433,57	2.182.196,65	449.704,10	0,00	2.631.900,76	(2.375.467,19)	0,00
2057	0,00	164,88	248.969,89	0,00	0,00	249.134,76	2.095.171,41	467.697,04	0,00	2.562.868,45	(2.313.733,69)	0,00
2058	0,00	183,03	241.236,35	0,00	0,00	241.419,38	2.005.579,38	484.119,51	0,00	2.489.698,89	(2.248.279,51)	0,00
2059	0,00	200,86	233.082,67	0,00	0,00	233.283,54	1.913.749,60	498.613,89	0,00	2.412.363,49	(2.179.079,95)	0,00
2060	0,00	218,01	224.511,46	0,00	0,00	224.729,46	1.820.007,12	510.819,62	0,00	2.330.826,74	(2.106.097,28)	0,00
2061	0,00	237,82	215.534,09	0,00	0,00	215.771,91	1.724.716,43	520.398,15	0,00	2.245.114,57	(2.029.342,67)	0,00
2062	0,00	260,48	206.169,91	0,00	0,00	206.430,39	1.628.287,06	527.053,79	0,00	2.155.340,85	(1.948.910,46)	0,00
2063	0,00	280,89	196.448,25	0,00	0,00	196.729,15	1.531.147,68	530.551,44	0,00	2.061.699,12	(1.864.969,97)	0,00
2064	0,00	298,32	186.408,47	0,00	0,00	186.706,79	1.433.765,81	530.716,73	0,00	1.964.482,54	(1.777.775,76)	0,00
2065	0,00	312,03	176.098,73	0,00	0,00	176.410,76	1.336.628,52	527.456,14	0,00	1.864.084,66	(1.687.673,89)	0,00
2066	0,00	321,36	165.574,38	0,00	0,00	165.895,75	1.240.246,01	520.741,33	0,00	1.760.987,34	(1.595.091,60)	0,00
2067	0,00	325,73	154.906,58	0,00	0,00	155.232,31	1.145.158,69	510.585,12	0,00	1.655.743,81	(1.500.511,50)	0,00
2068	0,00	324,72	144.171,16	0,00	0,00	144.495,88	1.051.941,13	497.124,68	0,00	1.549.065,80	(1.404.569,93)	0,00
2069	0,00	324,71	133.431,08	0,00	0,00	133.755,79	961.120,37	480.591,23	0,00	1.441.711,60	(1.307.955,81)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
 Acesse em: <https://pces.tce.pb.gov.br/epp/validadoc.seam> Código do documento: 3c1d4929162f4e489d0879723d879a2a





Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2070	0,00	331,72	122.758,63	0,00	0,00	123.090,35	873.196,80	461.114,02	0,00	1.334.310,81	(1.211.220,46)	0,00
2071	0,00	331,73	112.249,45	0,00	0,00	112.581,17	788.642,15	438.944,14	0,00	1.227.586,30	(1.115.005,12)	0,00
2072	0,00	331,27	102.001,74	0,00	0,00	102.333,02	707.881,15	414.613,31	0,00	1.122.494,46	(1.020.161,44)	0,00
2073	0,00	326,92	92.105,68	0,00	0,00	92.432,60	631.287,90	388.729,54	0,00	1.020.017,44	(927.584,84)	0,00
2074	0,00	317,80	82.629,07	0,00	0,00	82.946,87	559.178,10	361.878,70	0,00	921.056,81	(838.109,94)	0,00
2075	0,00	302,46	73.612,66	0,00	0,00	73.915,12	491.789,40	334.501,31	0,00	826.290,71	(752.375,59)	0,00
2076	0,00	280,18	65.077,69	0,00	0,00	65.357,87	429.309,00	306.817,63	0,00	736.126,62	(670.768,75)	0,00
2077	0,00	253,16	57.029,37	0,00	0,00	57.282,53	371.876,28	278.900,65	0,00	650.776,93	(593.494,40)	0,00
2078	0,00	224,15	49.477,24	0,00	0,00	49.701,40	319.536,75	250.756,95	0,00	570.293,70	(520.592,30)	0,00
2079	0,00	195,36	42.447,24	0,00	0,00	42.642,60	272.226,05	222.546,37	0,00	494.772,43	(452.129,83)	0,00
2080	0,00	166,91	35.959,74	0,00	0,00	36.126,65	229.785,43	194.686,99	0,00	424.472,41	(388.345,77)	0,00
2081	0,00	138,48	30.046,28	0,00	0,00	30.184,76	191.995,97	167.601,44	0,00	359.597,42	(329.412,66)	0,00
2082	0,00	112,65	24.750,12	0,00	0,00	24.862,77	158.606,97	141.855,82	0,00	300.462,79	(275.600,02)	0,00
2083	0,00	91,85	20.088,82	0,00	0,00	20.180,67	129.351,82	118.149,37	0,00	247.501,19	(227.320,52)	0,00
2084	0,00	71,79	16.053,05	0,00	0,00	16.124,85	103.975,45	96.912,74	0,00	200.888,19	(184.763,35)	0,00
2085	0,00	52,22	12.633,68	0,00	0,00	12.685,90	82.247,29	78.283,23	0,00	160.530,52	(147.844,61)	0,00
2086	0,00	35,99	9.811,70	0,00	0,00	9.847,69	63.928,60	62.408,20	0,00	126.336,80	(116.489,11)	0,00
2087	0,00	24,74	7.533,29	0,00	0,00	7.558,03	48.769,38	49.347,62	0,00	98.117,00	(90.558,96)	0,00
2088	0,00	18,20	5.712,35	0,00	0,00	5.730,55	36.505,24	38.827,69	0,00	75.332,92	(69.602,38)	0,00
2089	0,00	14,65	4.259,55	0,00	0,00	4.274,20	26.814,45	30.309,00	0,00	57.123,45	(52.849,25)	0,00
2090	0,00	10,68	3.107,99	0,00	0,00	3.118,68	19.337,61	23.257,87	0,00	42.595,48	(39.476,80)	0,00
2091	0,00	6,93	2.209,67	0,00	0,00	2.216,60	13.725,47	17.354,45	0,00	31.079,92	(28.863,32)	0,00
2092	0,00	3,82	1.527,98	0,00	0,00	1.531,80	9.629,20	12.467,51	0,00	22.096,71	(20.564,91)	0,00
2093	0,00	1,72	1.028,89	0,00	0,00	1.030,61	6.681,59	8.598,24	0,00	15.279,83	(14.249,22)	0,00
2094	0,00	0,64	673,28	0,00	0,00	673,92	4.550,07	5.738,81	0,00	10.288,88	(9.614,96)	0,00

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
 Acesse em: <https://pces.tce.pb.gov.br/epp/validarDoc.sesam> Código do documento: 3c1d4929162f4e489d0879723d879a2a





Tabela 25 -Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano vigente - Fundo em Capitalização

Ano	Receitas do Fundo						Despesas do Fundo				Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,60	3.738,20	0,00	6.732,80	(6.732,80)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual vigente de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,89% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





12) Perfil da População – Fundo em Repartição

12.1) Base Cadastral

Atendendo ao que dispõe o artigo 40 da Constituição Federal, com a redação ajustada pela EC nº 103/2019, transcrito a seguir, foram considerados nesta avaliação atuarial os servidores titulares de cargos efetivos. Dessa forma, quando, neste texto, mencionarmos o termo “servidores ativos”, estaremos na verdade nos referindo aos servidores titulares de cargo efetivo.

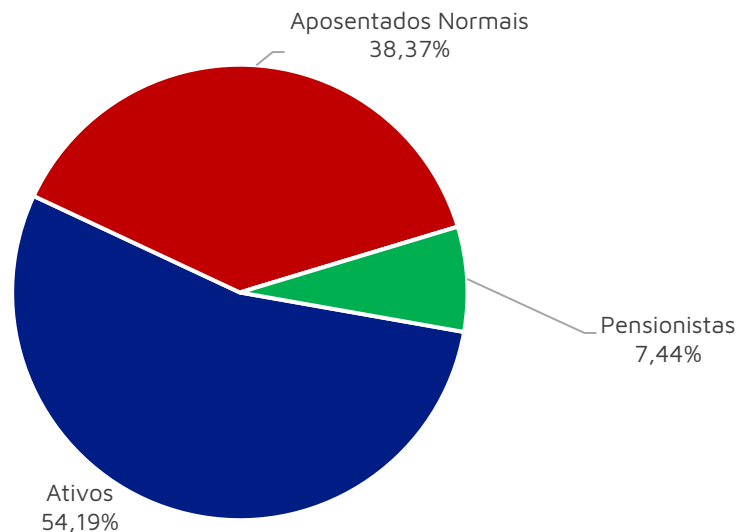
Art. 40. O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

...

§ 13. Aplica-se ao agente público ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, de outro cargo temporário, inclusive mandato eletivo, ou de emprego público, o Regime Geral de Previdência Social.

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

Gráfico 1 - Distribuição da população estudada por segmento – Fundo em Repartição



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

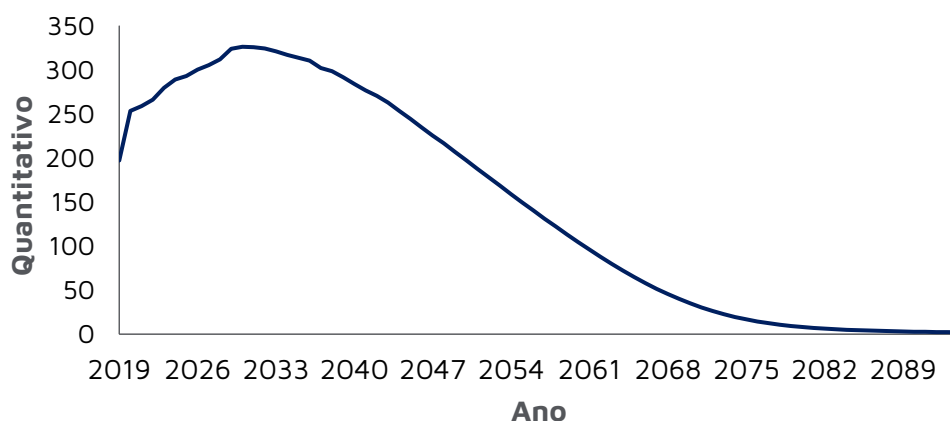
Analisando a composição da população de servidores do Fundo em Repartição, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 45,81%.





Esta distribuição aponta para uma proporção de 0,91 ativos para cada benefício concedido, O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensionistas do Fundo em Repartição do Município de Itamaracá prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez e exoneração.

Gráfico 2 - Projeção do quantitativo de servidores aposentados e pensionistas – Fundo em Repartição



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.030, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

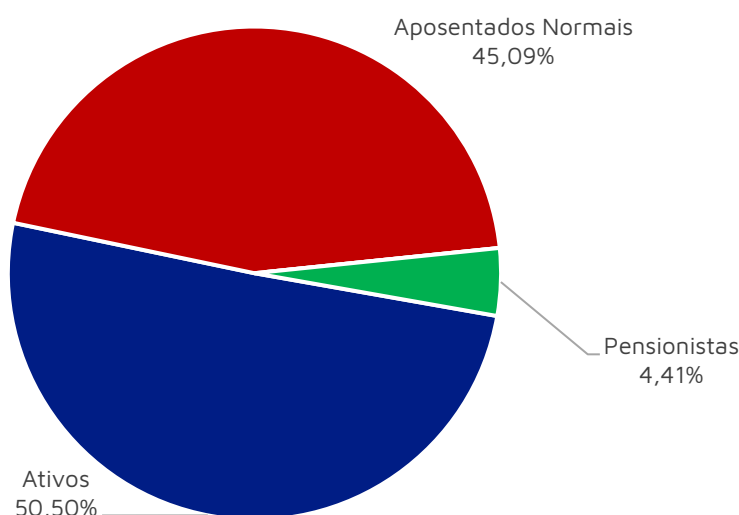




12.2) Despesa com pessoal por segmento – Fundo em Repartição

Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

Gráfico 3 - Composição da despesa com pessoal por segmento – Fundo em Repartição



Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Tabela 26 - Gasto com pessoal por segmento – Fundo em Repartição

Discriminação	Folha mensal em R\$	Quantidade	Remun. Média em R\$	Idade média
Ativos	513.433,66	233	2.203,58	50
Aposentados Normais	458.379,45	165	2.778,06	64
Aposentados por Invalidez	-	-	-	-
Pensionistas	44.863,21	32	1.401,98	61
Total	1.016.676,32	430	2.364,36	56

Obs.: A despesa apresentada representa apenas os gastos com remuneração e proventos de servidores.
Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Municípios.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Considerando as informações descritas no quadro anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do Fundo em Repartição representa 98,02% da folha de pagamento dos servidores ativos deste grupo, conforme demonstrado nos quadros abaixo:





Tabela 27 - Receita de Contribuição vigente em 31/12/2019 – Fundo em Repartição

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo em R\$	Alíquota de Contribuição	Receita em R\$
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 513.433,66	11,00%	R\$ 56.477,70
Servidores Aposentados	excedente ao teto do INSS	R\$ 999,08	11,00%	R\$ 109,90
Pensionistas	excedente ao teto do INSS	R\$ 0,00	11,00%	R\$ 0,00
Município - Custo Normal	Folha de salários	R\$ 513.433,66	11,00%	R\$ 56.477,70
Total de Receita				R\$ 113.065,30

Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Municípios.
Elaboração: INOVE Consultoria.

Ressalte-se que os servidores ativos e o Município contribuem para o custeio dos benefícios com uma alíquota de 11,00% e 11,00%, respectivamente. Ainda, os servidores aposentados e pensionistas contribuem com uma alíquota de 11,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS. Desse modo, considerando uma arrecadação total de contribuição de R\$ 113.065,30, e uma despesa total de R\$ 513.511,33⁸ verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal da ordem de R\$ 400.446,03.

13) Patrimônio do Fundo em Repartição

O Patrimônio efetivamente constituído pelo RPPS (Ativo do Plano) é o valor utilizado para fazer face às despesas previdenciárias. Esse patrimônio pode ser composto por bens, direitos e ativos financeiros.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Itamaracá/PE – ITAMARACÁPREV, em 31/12/2019, não possuía saldo dos acordos de parcelamento no Fundo em Repartição.

14) Custo Previdenciário – Fundo em Repartição

A determinação do custo previdenciário foi realizada considerando o seguinte modelo de financiamento:

⁸ Considerando o gasto com benefícios e a taxa de administração no mês de dezembro de 2019.





Tabela 28 - Tipo de Benefício e Regime Financeiro utilizado para o custeio - Fundo em Repartição

Benefício	Regime Financeiro
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	Capitalização
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	Capitalização
Aposentadoria por Invalidez	Repartição de Capitais de Cobertura
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	Repartição de Capitais de Cobertura
Pensão por Morte do Servidor Ativo	Repartição de Capitais de Cobertura

14.1) Benefícios em Capitalização – Fundo em Repartição

O Regime Financeiro de Capitalização (*Full Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, juntamente com os rendimentos oriundos da aplicação dos ativos financeiros, são incorporados às Provisões Matemáticas, que deverão ser suficientes para manter o compromisso total do Regime Próprio de Previdência Social para com os participantes sem que seja necessária a utilização de outros recursos, considerando que as premissas estabelecidas para o Plano Previdenciário se verificarão.

Conforme o § 1º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Capitalização será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

Desta forma, para o cálculo dos benefícios de Aposentadoria Voluntária e Compulsória (reversível aos dependentes) utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o **Agregado**.

Sobre o método supramencionado, segundo a Instrução Normativa SPREV nº 04/2018:

II - em relação à forma de cálculo do custo normal, um método pode ser categorizado como:

(...)

b) agregado, quando não é possível identificar o custo e a alíquota individual de cada segurado, segundo a situação e características de cada um, sendo que o custo normal e a alíquota normal decorrem de um fator médio, tais como anuidade ou período, ponderado pela remuneração de contribuição, idade, tempo de contribuição a decorrer ou outra característica objetiva relativa a cada segurado que fará jus ao para o benefício.





Desta forma, nesta Reavaliação, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente, pelo regime financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Tabela 29 -Custo Normal dos Benefícios em Capitalização – Fundo em Repartição

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria Voluntária e Compulsória	R\$ 985.176,51	14,76%
Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	R\$ 52.062,17	0,78%

14.2) Benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Repartição

O Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura (*Terminal Funding*) possui uma estrutura técnica de forma que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo Município, em um determinado período, deverão ser suficientes para constituir integralmente as Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos decorrente dos benefícios gerados nesse mesmo período.

Conforme o § 2º do artigo 12 da Portaria MF nº 464/2018, o Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura será utilizado como o mínimo aplicável para cálculo dos benefícios não programáveis de aposentadorias por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como pensão por morte de segurados ativos.

Há formação de provisões apenas quando do fato gerador do benefício, sendo, provisão para benefícios concedidos.

Tabela 30 - Custo Normal dos benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura – Fundo em Repartição

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadoria por Invalidez	R\$ 214.255,87	3,21%
Reversão da Aposentadoria por Invalidez em Pensão	R\$ 21.358,84	0,32%
Pensão por Morte do Servidor Ativo	R\$ 62.074,13	0,93%





Conforme a Segmentação de Massa em vigor no Município, o Fundo em Repartição é composto pelos segurados admitidos até 22/01/2009, data estipulada na Lei Complementar nº 50/2001.

Para estes servidores, será arrecadado o valor equivalente ao Custo Normal, e a diferença encontrada entre receita de contribuição e despesas com pagamento de benefícios será capitalizada. A partir do momento em que as contribuições geradas por este grupo passarem a ser inferiores às despesas com pagamento de benefícios, tal diferença será debitada desta poupança. No momento em que esta poupança se extinguir, o Tesouro passa a assumir o déficit então existente.

Tabela 31 - Custo Normal – Fundo em Repartição

Custo Normal	Custo Anual	Taxa sobre a folha de ativos
Aposentadorias com reversão ao dependente	R\$ 1.037.238,68	15,54%
Invalidez com reversão ao dependente	R\$ 235.614,71	3,53%
Pensão de ativos	R\$ 62.074,13	0,93%
Administração do Plano	R\$ 133.492,75	2,00%
CUSTO NORMAL ANUAL TOTAL	R\$ 1.468.420,27	22,00%

15) Plano de Custeio

As contribuições atualmente vertidas ao ITAMARACÁPREV, para o custo normal no Fundo em Repartição, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme a Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Ainda, conforme disposto no art. 10 da Lei nº 10.887/2004, que modifica o art. 2º da Lei nº 9.717/1998, a contribuição patronal não poderá ser, nem inferior ao valor da contribuição do segurado, nem superior ao dobro dessa contribuição.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, conforme tabela a seguir:





Tabela 32 - Plano de Custeio do Custo Normal apurado - Fundo em Repartição

Discriminação		Alíquota
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	14,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%
	Aposentado*	14,00%
	Pensionista*	14,00%

* A contribuição dos aposentados e pensionistas incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.

15.1) Provisões Matemáticas e Resultado Técnico Atuarial

O quadro das provisões abaixo se refere a este grupo, constituído por 233 servidores ativos, 165 aposentados e 32 pensionistas. A taxa de juros utilizada no cálculo é de 5,89%, de acordo com o art.27 da Portaria MF nº464/2018, e § 6º do art. 3º da Instrução Normativa SPREV nº2/2018.

Ainda, conforme disposto no § 5º, art. 3º da Portaria MF 464/2018⁹, a tabela a seguir apresenta as Provisões Matemáticas calculadas e a situação na qual se encontra o sistema previdenciário em questão (déficit, equilíbrio ou superávit), considerando o plano de custeio vigente em Lei na data focal da avaliação atuarial.

Tabela 33 - Provisões Matemáticas – Fundo em Repartição

DISCRIMINAÇÃO	VALORES em R\$
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (aposentados)	(73.078.177,45)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (aposentados)	16.032,74
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(6.083.853,75)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras (pensionistas)	-
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	-
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (PMBC)	(79.145.998,46)
(-) Valor Presente dos Benefícios Futuros	(68.455.546,65)
(+) Valor Presente das Contribuições Futuras	3.968.287,83
(+) Valor Presente da Compensação Previdenciária a receber	6.349.213,08
PROVISÃO MATEMÁTICA DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (PMBAC)	(58.138.045,74)
PROVISÕES MATEMÁTICAS (PMBAC + PMBC)	(137.284.044,20)
(+) Ativo Financeiro do Plano	-
(+) Saldo Devedor dos Acordos de Parcelamento	-
RESULTADO TÉCNICO ATUARIAL	(137.284.044,20)

⁹ Para fins de registro contábil, o mesmo dispositivo dispõe que deverá ser utilizado o plano de custeio vigente na data focal da avaliação atuarial para o cálculo das provisões matemáticas previdenciárias





Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo está limitada a 9,27% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

Para entendimento do quadro Provisões Matemáticas apresentamos as seguintes definições:

- **Valor Presente dos Benefícios Futuros** – corresponde ao somatório de pagamentos futuros que serão efetuados pelo RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;
- **Valor Presente das Contribuições Futuras** – corresponde ao somatório de contribuições futuras que serão efetuados para o RPPS, trazidos à data atual, descontados os juros acumulados em cada período e as probabilidades de decremento do grupo de servidores ativos, seja por morte, aposentadoria, invalidez, exoneração ou demissão;

16) Parecer Atuarial - Fundo em Repartição

O RPPS de Ilha de Itamaracá/PE - ITAMARACÁPREV, buscando verificar a adequação do atual plano de custeio previdenciário de seu Regime Próprio de Previdência Social, contratou a INOVE Consultoria a fim de elaborar a avaliação atuarial do Fundo em Repartição para o exercício de 2020.

Procedeu-se a Avaliação Atuarial posicionada em 31/12/2019, contemplando as normas vigentes, bem como os dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e





pensionistas posicionados na data-base de 31/12/2019, e as informações contábeis e patrimoniais, levantados e informados pelo RPPS, posicionados na data-base de 31/12/2019.

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
Acesse em: <https://stc.ce.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 3c1de929-162f-4e48-96b8-79723d87942a





16.1) Composição da massa de segurados

A composição da população de servidores do Fundo em Repartição do município de Ilha de Itamaracá demonstra que os aposentados e pensionistas representa uma parcela de 84,55% do total de segurados. Esta distribuição aponta para uma proporção de 1,18 servidores ativos para cada benefício concedido.

Observa-se que o crescimento de indivíduos em gozo de benefício é expressivo até atingir um ponto máximo em 2.030, sofrendo uma redução até a completa extinção do grupo.

16.2) Adequação da base de dados utilizada

Procedemos à Avaliação Atuarial com o intuito de avaliar as alíquotas de contribuições com base nos dados individualizados dos servidores ativos, aposentados e pensionistas do Município de Itamaracá, na data base de 31 de dezembro de 2019. Após o processamento das informações, consideramos os dados suficientes para a elaboração da presente Avaliação Atuarial.

Entretanto, cabe ressaltar que a base de dados disponibilizada para a elaboração deste estudo técnico atuarial não contemplava o tempo de serviço anterior dos servidores ativos do Fundo em Repartição, razão pela qual adotamos como premissa a idade de entrada no mercado de trabalho resultante de vinte e cinco anos.

16.3) Análise dos regimes financeiros e métodos atuariais adotados

Para as PMBaC de aposentadorias programadas, utilizou-se o Regime Financeiro de Capitalização, tendo como método de acumulação de reservas o Agregado. Neste método, o Custo Normal do benefício de Aposentadoria Voluntária e Compulsória é definido pela diferença entre soma das alíquotas definidas em Lei e aquelas calculadas atuarialmente para os demais benefícios, conforme definido em Nota Técnica Atuarial.

Para os benefícios de Pensões por Morte, Aposentadoria por Invalidez e reversão, adotou-se o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

16.4) Hipóteses utilizadas





As bases técnicas utilizadas foram eleitas devido às características da massa de participantes e particularidades do Plano:

- ✓ Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- ✓ Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- ✓ Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- ✓ Crescimento Salarial: 1,00% a.a. (um por cento);
- ✓ Rotatividade: 0,00% a.a. (não considerada);
- ✓ Taxa de Administração: 2,00% (dois por cento).

Utilizou-se o fator de capacidade dos benefícios dos assistidos de 98,01%, o fator de capacidade reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nos salários ou benefícios, obtidos em função do nível de inflação estimada no longo prazo e da frequência de reajustes. Para fins de cálculo, foi utilizado como hipótese a inflação anual de 3,50%.

Para a utilização da taxa de crescimento salarial descrita acima, fez-se uma projeção do crescimento salarial dos servidores ativos com base no banco de dados enviado. Esta projeção foi elaborada a partir de uma regressão exponencial do salário médio dos servidores por idade. Desta forma, chegou-se à conclusão de que a cada ano de trabalho no Município o salário real do servidor sofre um impacto de 1,54%. Recomenda-se um acompanhamento constante dessa hipótese, e caso se confirme tal nível crescimento nos próximos estudos, a taxa de crescimento salarial deverá ser revista. Assim, em atendimento ao artigo 25 da Portaria MF nº 464/2018, utilizou-se a taxa de crescimento salarial mínima de 1,00% a.a. (um por cento).

16.5) Metodologia utilizada para o cálculo do valor da COMPREV a receber

Sobre a compensação financeira, estimou-se utilizando como base o tempo de serviço anterior dos servidores anteriormente à admissão no Município para o RGPS, sendo limitada a 9,27% sobre o Valor Presente dos Benefícios Futuros dos servidores Ativos.

Cabe ressaltar que, como não possuímos os valores dos salários de contribuição de cada servidor no período a compensar, o cálculo do valor individual a receber foi limitado





ao valor médio dos benefícios pagos RGPS, em conformidade com a Portaria MF nº 464/2018 e a Instrução Normativa SPREV nº 9/2018.

16.6) Composição dos ativos garantidores do Fundo em Repartição

Em 31/12/2019, o Fundo em Repartição não possui saldo referente aos acordos de parcelamento.

16.7) Situação financeira e atuarial do RPPS

As Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos – PMBC, fixadas, com base nas informações individuais dos servidores aposentados e pensionistas, são determinadas atuarialmente pelo valor presente dos benefícios futuros líquidos de eventuais contribuições de aposentados e pensionistas. Assim, as PMBC perfaziam, na data-base da Avaliação Atuarial, o montante de R\$ 79.145.998,46. Já as Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder – PMBaC foram avaliadas em R\$ 58.138.045,74, na data de 31 de dezembro de 2019.

Desta forma, haja visto que não tenha ativos garantidores para a cobertura do passivo atuarial calculado, atestamos que o Fundo em Repartição do ITAMARACÁPREV apresentou um Déficit Técnico Atuarial no valor de R\$ 137.284.044,20.

Considerando uma arrecadação total de contribuição líquida de R\$ 113.065,30, verifica-se a existência de um déficit financeiro mensal de R\$ 400.446,03.

16.8) Plano de Custeio a ser implementado

As contribuições atualmente vertidas ao ITAMARACÁPREV, para o custo normal no Fundo em Repartição, somam 22,00% (11,00% para o servidor e 11,00% para o Município).

Conforme a Emenda Constitucional nº. 103/2019, os Estados, Distrito Federal e Municípios não poderão praticar alíquota inferior à da contribuição dos servidores da União, salvo na situação de ausência de déficit atuarial, hipótese em que a alíquota não poderá ser inferior às alíquotas aplicáveis ao INSS. Não obstante, foi estabelecido que não será





considerada como ausência de déficit atuarial a implementação de segregação da massa ou a previsão em lei de plano de equacionamento de déficit.

Assim, caso a alíquota de contribuição dos servidores seja linear, deverá ser alterada, por meio de lei, para, no mínimo, 14,00%, e a alíquota de contribuição patronal alterada também para 14,00%, sugerimos a manutenção desse plano de custeio estabelecendo em lei.

16.9) Análise comparativa dos resultados

A análise comparativa foi realizada exclusivamente para o Fundo em Capitalização, visto que o Fundo em Repartição está estruturado no Regime Financeiro de Repartição Simples, não fazendo sentido a realização de tal análise.

16.10) Identificação dos principais riscos do Plano de Benefícios

Os riscos atuariais aos quais o Plano de Benefícios está submetido decorrem principalmente da inadequação das hipóteses e premissas atuariais, as quais apresentam volatilidade ao longo do período de contribuição e percepção de benefícios, sendo que para o RPPS, caracterizam-se, basicamente, como Demográficas, Biométricas e Econômico-financeiras.

Contudo, cabe ressaltar que as hipóteses, regimes financeiros e métodos de financiamento utilizados estão em acordo com as práticas atuariais aceitas, bem como em consonância com a legislação em vigor que parametriza às Avaliações e Reavaliações Atuariais dos RPPS.

Ademais, reafirmamos, de modo especial, a importância da regularidade e pontualidade das receitas de contribuição a serem auferidas pelo RPPS. Quaisquer receitas lançadas e não efetivadas pelo Município ou Segurados deverão ser atualizadas monetariamente e acrescidas de juros, a partir da data em que foram devidas. Isto decorre do fato de que sendo as contribuições partes integrantes do plano de custeio, a falta de repasse ou atraso e sua conseqüente não incorporação às Reservas Técnicas, além de inviabilizar o RPPS em médio prazo, resulta em déficit futuro, certo e previsível. Ressaltamos





que as contribuições referentes aos servidores ativos deverão ser repassadas integralmente, conforme determina a legislação vigente e pertinente.

16.11) Considerações Finais

Ante todo o exposto, conclui-se que a situação econômico-atuarial do Plano de Benefícios do Fundo em Repartição do ITAMARACÁPREV, em 31 de dezembro de 2019, apresenta-se de forma desequilibrada no seu aspecto financeiro e atuarial, conforme comprova a existência do Déficit Técnico Atuarial.

Com relação ao grupo de participantes do Fundo em Repartição, a despesa previdenciária evoluirá gradativamente e a receita reduzirá, havendo a necessidade de aumento de participação financeira do Município, haja visto que o número de participantes ativos tende a reduzir e o de aposentados e pensionistas aumentar.

No entanto, num segundo momento, esses gastos começarão a reduzir, fazendo com que o custo previdenciário passe a ser decrescente, reduzindo gradativamente até a completa extinção do grupo. Assim, para esse grupo em extinção, o Município arcará com a despesa previdenciária líquida juntamente com recursos porventura existentes em fundo específico.

Por fim, recomenda-se a manutenção das alíquotas de contribuição.

Este é o nosso parecer.

Thiago Silveira
Diretor Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 2756
ANBIMA - CPA - 20

Italo Igor Gomes Nascimento
Coordenador Técnico Atuarial
Atuário MIBA nº 3264
ANBIMA - CPA - 10





ANEXO C - Relatório Estatístico - Fundo em Repartição

Tabela 34 - Ativos - Fundo em Repartição

Discriminação	Valores
Quantitativo	233
Idade média atual	50
Idade média de admissão no serviço público	28
Idade média de aposentadoria projetada	57
Salário médio	R\$ 2.203,58
Salário médio dos servidores ativos do sexo masculino	R\$ 1.697,29
Salário médio dos servidores ativos do sexo feminino	R\$ 2.478,51
Total da folha de salários mensal	R\$ 513.433,66

Tabela 35 - Aposentados - Fundo em Repartição

Discriminação	Valores
Quantitativo	165
Idade média atual	64
Benefício médio em R\$	R\$ 2.778,06
Total da folha de benefícios mensal em R\$	R\$ 458.379,45

Tabela 36 - Pensionistas - Fundo em Repartição

Discriminação	Valores em R\$
Quantitativo	32
Idade média atual	61
Benefício médio em R\$	R\$ 1.401,98
Total da folha de benefícios mensal em R\$	R\$ 44.863,21

Tabela 37 - Distribuição dos servidores ativos por faixa etária - Fundo em Repartição

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
até 25	0	0,00%	0,00%
26 a 30	0	0,00%	0,00%
31 a 35	4	1,72%	1,72%
36 a 40	14	6,01%	7,73%
41 a 45	38	16,31%	24,03%
46 a 50	62	26,61%	50,64%
51 a 55	66	28,33%	78,97%
56 a 60	31	13,30%	92,27%
61 a 65	15	6,44%	98,71%
66 a 70	2	0,86%	99,57%
71 a 75	1	0,43%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	233	100,00%	100,00%





Tabela 38 - Distribuição dos servidores ativos por idade de admissão - Fundo em Repartição

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 25	100	42,92%	42,92%
26 a 30	51	21,89%	64,81%
31 a 35	39	16,74%	81,55%
36 a 40	28	12,02%	93,56%
41 a 45	9	3,86%	97,42%
46 a 50	5	2,15%	99,57%
51 a 55	1	0,43%	100,00%
56 a 60	0	0,00%	100,00%
61 a 65	0	0,00%	100,00%
66 a 70	0	0,00%	100,00%
71 a 75	0	0,00%	100,00%
acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	233	100,00%	100,00%

Tabela 39 - Distribuição dos servidores ativos por faixa salarial - Fundo em Repartição

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1751,81	123	52,79%	52,79%
1751,82 a 2919,72	54	23,18%	75,97%
2919,73 a 5839,45	56	24,03%	100,00%
acima de 5839,45	0	0,00%	100,00%
Total	233	100,00%	100,00%

Tabela 40 - Distribuição dos servidores ativos por idade provável de aposentadoria - Fundo em Repartição

Intervalo	Feminino	Masculino
Até 50 anos	0	0
50 a 55	0	0
56 a 60	0	0
61 a 65	0	0
66 a 70	0	0
71 a 75	0	0
Acima de 75	0	0
Total	0	0





Tabela 41 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa etária - Fundo em Repartição

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
até 50	13	7,88%	7,88%
51 a 55	19	11,52%	19,39%
55 a 60	27	16,36%	35,76%
60 a 65	24	14,55%	50,30%
65 a 70	36	21,82%	72,12%
70 a 75	24	14,55%	86,67%
75 a 80	16	9,70%	96,36%
80 a 85	3	1,82%	98,18%
acima de 85	3	1,82%	100,00%
Total	165	100,00%	100,00%

Tabela 42 - Distribuição dos servidores aposentados por faixa de benefício - Fundo em Repartição

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1751,81	68	41,21%	41,21%
1751,82 a 2919,72	24	14,55%	55,76%
2919,73 a 5839,45	71	43,03%	98,79%
acima de 5839,45	2	1,21%	100,00%
Total	165	100,00%	100,00%

Tabela 43 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa Etária - Fundo em Repartição

Intervalo - Anos	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	2	6,25%	6,25%
26 a 30	0	0,00%	6,25%
31 a 35	1	3,13%	9,38%
36 a 40	0	0,00%	9,38%
41 a 45	1	3,13%	12,50%
46 a 50	3	9,38%	21,88%
51 a 55	5	15,63%	37,50%
56 a 60	1	3,13%	40,63%
acima de 60	19	59,38%	100,00%
Total	32	100,00%	100,00%

Tabela 44 - Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefício - Fundo em Repartição

Intervalo - R\$	Quantitativo	Frequência	Frequência Acumulada
998,00 a 1751,81	25	78,13%	78,13%
1751,82 a 2919,72	6	18,75%	96,88%
2919,73 a 5839,45	1	3,13%	100,00%
acima de 5839,45	0	0,00%	100,00%
Total	32	100,00%	100,00%





ANEXO D - Projeções – Fundo em Repartição

Tabela 45 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2019	180	165	32	0	0	197	377
2020	139	162	31	60	0	253	392
2021	134	159	31	68	1	259	393
2022	125	156	30	78	1	266	391
2023	114	153	29	95	2	280	393
2024	101	149	29	108	3	289	390
2025	96	146	28	116	3	293	389
2026	85	142	27	127	4	300	385
2027	75	138	26	136	5	305	380
2028	63	134	26	146	6	312	375
2029	51	130	25	162	6	324	374
2030	42	126	24	169	7	326	368
2031	36	121	23	173	8	326	362
2032	31	117	22	176	9	324	356
2033	27	112	22	176	10	321	348
2034	24	108	21	177	12	317	341
2035	19	103	20	178	13	314	333
2036	15	98	19	179	14	310	325
2037	14	93	18	175	15	302	317
2038	10	88	18	176	16	298	308
2039	8	84	17	174	17	292	300
2040	7	79	16	170	19	284	291
2041	5	74	15	167	20	277	282
2042	3	69	15	165	21	270	273
2043	1	65	14	162	22	263	264
2044	1	60	13	157	23	253	254
2045	1	56	12	151	25	244	245
2046	1	52	12	146	26	235	236
2047	1	48	11	140	27	225	226
2048	0	44	11	135	27	216	216
2049	0	40	10	128	28	207	207
2050	0	37	9	122	29	197	197
2051	0	34	9	116	29	188	188
2052	0	31	8	110	30	178	178
2053	0	28	8	103	30	169	169
2054	0	25	7	97	30	159	159
2055	0	23	7	90	30	150	150
2056	0	20	7	84	29	140	140
2057	0	18	6	78	29	131	131
2058	0	17	6	72	28	122	122
2059	0	15	5	66	27	113	113





Tabela 45 -Projeção Atuarial do quantitativo de participantes – Sem geração futura

Ano	Ativos Existentes	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2060	0	14	5	60	26	104	104
2061	0	12	5	54	25	96	96
2062	0	11	4	49	24	88	88
2063	0	10	4	44	22	80	80
2064	0	9	4	39	21	72	72
2065	0	8	4	34	19	65	65
2066	0	7	3	30	17	58	58
2067	0	7	3	26	16	52	52
2068	0	6	3	23	14	46	46
2069	0	6	3	19	12	40	40
2070	0	5	3	16	11	35	35
2071	0	5	2	14	9	30	30
2072	0	5	2	11	8	26	26
2073	0	4	2	9	7	23	23
2074	0	4	2	8	6	19	19
2075	0	4	2	6	5	17	17
2076	0	4	2	5	4	14	14
2077	0	4	2	4	3	12	12
2078	0	4	2	3	3	11	11
2079	0	3	2	2	2	9	9
2080	0	3	2	2	2	8	8
2081	0	3	2	1	1	7	7
2082	0	3	1	1	1	6	6
2083	0	3	1	1	1	6	6
2084	0	3	1	0	1	5	5
2085	0	2	1	0	0	5	5
2086	0	2	1	0	0	4	4
2087	0	2	1	0	0	4	4
2088	0	2	1	0	0	3	3
2089	0	2	1	0	0	3	3
2090	0	2	1	0	0	3	3
2091	0	2	1	0	0	3	3
2092	0	2	1	0	0	2	2
2093	0	1	1	0	0	2	2
2094	0	1	1	0	0	2	2

Documento Assinado Digitalmente por: ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
 Acesse em: <https://ctce.ice.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 3c1de929-162f-4e48-96b8-79723d87942a





Tabela 46 -Projeção Atuarial de remunerações e benefício (em R\$)

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2019	6.570.542,86	0,00	5.865.999,97	574.126,08	6.440.126,04	13.010.668,91
2020	4.721.937,59	1.937.350,30	5.844.190,13	563.351,44	8.344.891,87	13.066.829,46
2021	4.368.779,59	2.305.689,28	5.820.919,41	552.086,35	8.678.695,04	13.047.474,63
2022	4.044.397,09	2.638.063,68	5.796.270,13	540.336,27	8.974.670,07	13.019.067,16
2023	3.420.154,87	3.255.021,12	5.770.975,87	528.109,78	9.554.106,77	12.974.261,64
2024	3.072.505,52	3.597.555,47	5.744.634,26	515.422,40	9.857.612,13	12.930.117,65
2025	2.755.885,64	3.909.471,45	5.717.251,28	502.306,46	10.129.029,19	12.884.914,83
2026	2.432.015,47	4.217.891,37	5.688.837,21	488.792,56	10.395.521,13	12.827.536,61
2027	2.125.432,05	4.504.311,89	5.659.404,32	474.914,83	10.638.631,04	12.764.063,09
2028	1.821.889,77	4.782.372,60	5.628.962,79	460.704,82	10.872.040,21	12.693.929,98
2029	1.209.449,54	5.360.472,40	5.597.512,02	446.194,63	11.404.179,05	12.613.628,59
2030	1.027.509,56	5.508.158,29	5.565.063,02	431.422,04	11.504.643,36	12.532.152,92
2031	838.870,73	5.659.651,92	5.531.643,18	416.433,58	11.607.728,68	12.446.599,41
2032	665.575,52	5.788.892,08	5.497.291,74	401.284,10	11.687.467,92	12.353.043,44
2033	581.079,69	5.826.092,87	5.462.049,19	386.028,77	11.674.170,82	12.255.250,51
2034	508.902,67	5.846.834,91	5.425.947,82	370.718,72	11.643.501,45	12.152.404,13
2035	405.277,56	5.893.745,48	5.389.040,23	355.404,30	11.638.190,01	12.043.467,58
2036	307.315,33	5.929.824,38	5.351.361,30	340.134,85	11.621.320,52	11.928.635,85
2037	307.012,95	5.867.735,74	5.312.937,03	324.953,65	11.505.626,42	11.812.639,37
2038	202.668,59	5.894.654,60	5.185.102,81	309.892,15	11.389.649,55	11.592.318,14
2039	167.725,76	5.850.477,55	5.138.786,33	294.969,55	11.284.233,43	11.451.959,19
2040	142.251,99	5.796.172,29	5.092.065,73	280.219,90	11.168.457,93	11.310.709,92
2041	104.771,51	5.742.287,66	2.886.998,64	265.696,34	8.894.982,64	8.999.754,15
2042	51.485,72	5.697.458,02	2.721.080,17	251.453,02	8.669.991,21	8.721.476,92
2043	17.786,82	5.626.743,62	2.556.770,37	237.541,05	8.421.055,03	8.438.841,85
2044	17.720,04	5.520.998,96	2.394.794,86	224.001,97	8.139.795,80	8.157.515,84
2045	17.632,93	5.408.160,50	2.235.855,50	210.868,03	7.854.884,04	7.872.516,96
2046	17.524,22	5.288.003,96	2.080.617,15	198.164,67	7.566.785,78	7.584.310,00
2047	17.392,38	5.160.296,91	1.929.725,87	185.915,29	7.275.938,08	7.293.330,46
2048	0,00	5.039.188,87	1.783.791,93	174.149,67	6.997.130,48	6.997.130,48
2049	0,00	4.895.654,00	1.643.338,71	162.891,59	6.701.884,30	6.701.884,30
2050	0,00	4.744.264,76	1.508.821,23	152.144,76	6.405.230,75	6.405.230,75
2051	0,00	4.585.083,61	1.380.662,28	141.897,62	6.107.643,50	6.107.643,50
2052	0,00	4.418.263,55	1.259.236,49	132.142,11	5.809.642,14	5.809.642,14
2053	0,00	4.244.055,99	1.144.835,69	122.880,09	5.511.771,77	5.511.771,77
2054	0,00	4.062.808,33	1.037.662,04	114.117,93	5.214.588,30	5.214.588,30
2055	0,00	3.875.001,97	937.851,32	105.863,16	4.918.716,46	4.918.716,46
2056	0,00	3.681.277,62	845.446,21	98.115,42	4.624.839,25	4.624.839,25
2057	0,00	3.482.333,73	760.344,84	90.862,39	4.333.540,96	4.333.540,96
2058	0,00	3.278.918,48	682.302,06	84.078,73	4.045.299,26	4.045.299,26
2059	0,00	3.071.849,27	610.946,09	77.726,39	3.760.521,75	3.760.521,75
2060	0,00	2.862.142,85	545.833,24	71.777,34	3.479.753,43	3.479.753,43
2061	0,00	2.650.997,51	486.595,78	66.227,55	3.203.820,84	3.203.820,84





Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total
2062	0,00	2.439.671,76	433.020,85	61.077,46	2.933.770,08	2.933.770,08
2063	0,00	2.229.359,91	384.920,80	56.315,13	2.670.595,85	2.670.595,85
2064	0,00	2.021.400,87	342.096,10	51.922,29	2.415.419,26	2.415.419,26
2065	0,00	1.817.334,68	304.345,04	47.885,30	2.169.565,02	2.169.565,02
2066	0,00	1.618.891,38	271.420,34	44.198,57	1.934.510,29	1.934.510,29
2067	0,00	1.427.968,57	243.036,04	40.859,76	1.711.864,38	1.711.864,38
2068	0,00	1.246.381,02	218.838,10	37.862,65	1.503.081,78	1.503.081,78
2069	0,00	1.075.872,40	198.404,14	35.193,56	1.309.470,11	1.309.470,11
2070	0,00	917.990,27	181.268,22	32.827,26	1.132.085,76	1.132.085,76
2071	0,00	773.885,58	166.964,53	30.734,43	971.584,53	971.584,53
2072	0,00	644.210,33	155.062,00	28.881,12	828.153,45	828.153,45
2073	0,00	529.480,13	145.140,35	27.221,88	701.842,36	701.842,36
2074	0,00	429.951,12	136.780,99	25.718,54	592.450,65	592.450,65
2075	0,00	345.110,40	129.586,66	24.347,02	499.044,08	499.044,08
2076	0,00	273.675,31	123.182,37	23.086,86	419.944,54	419.944,54
2077	0,00	214.159,01	117.209,99	21.923,17	353.292,17	353.292,17
2078	0,00	165.132,68	111.404,36	20.841,80	297.378,84	297.378,84
2079	0,00	125.304,55	105.659,42	19.823,90	250.787,87	250.787,87
2080	0,00	93.721,95	99.972,04	18.849,71	212.543,71	212.543,71
2081	0,00	69.353,64	94.359,91	17.904,26	181.617,81	181.617,81
2082	0,00	50.709,80	88.842,40	16.977,47	156.529,67	156.529,67
2083	0,00	36.465,98	83.436,27	16.062,05	135.964,30	135.964,30
2084	0,00	25.752,59	78.154,26	15.155,66	119.062,51	119.062,51
2085	0,00	17.840,29	73.006,46	14.261,53	105.108,29	105.108,29
2086	0,00	12.115,69	68.001,50	13.383,23	93.500,42	93.500,42
2087	0,00	8.072,79	63.145,52	12.523,91	83.742,22	83.742,22
2088	0,00	5.291,21	58.439,93	11.686,55	75.417,68	75.417,68
2089	0,00	3.410,99	53.883,64	10.874,20	68.168,82	68.168,82
2090	0,00	2.147,38	49.478,42	10.089,85	61.715,65	61.715,65
2091	0,00	1.310,04	45.236,35	9.335,00	55.881,39	55.881,39
2092	0,00	774,81	41.178,28	8.608,67	50.561,76	50.561,76
2093	0,00	446,15	37.324,63	7.906,20	45.676,98	45.676,98
2094	0,00	246,40	33.691,80	7.220,27	41.158,46	41.158,46





Definições:

Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano: Proporcional (13).

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros: Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

Benefícios dos Aposentados atuais: Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

Benefícios dos Pensionistas Atuais: Despesas com os proventos dos atuais pensionistas.





Documento Assinado Digitalmente por ANA CRISTINA DE VASCONCELOS ARRUDA
 Acesse em: <https://receita.fazenda.gov.br/epp/validadadoc.aspx?CodigoDoDocumento=bc1de929-162f-4e48-9608-79723d879a2a>

Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2020	519.413,14	520.894,93	193.735,03	0,00	0,00	1.234.043,09	5.865.999,97	574.126,08	94.438,75	6.534.564,80	(5.300.521,71)	0,00
2021	480.565,76	482.040,83	230.568,93	0,00	0,00	1.193.175,51	7.774.447,36	570.444,51	87.375,59	8.432.267,46	(7.239.091,95)	0,00
2022	444.883,68	446.351,83	263.806,37	0,00	0,00	1.155.041,88	8.105.601,32	573.093,72	80.887,94	8.759.582,98	(7.604.541,10)	0,00
2023	376.217,04	377.678,18	325.502,11	0,00	0,00	1.079.397,33	8.398.380,05	576.290,02	68.403,10	9.043.073,17	(7.963.675,84)	0,00
2024	337.975,61	339.429,61	359.755,55	0,00	0,00	1.037.160,77	8.974.377,55	579.729,22	61.450,11	9.615.556,88	(8.578.396,12)	0,00
2025	303.147,42	304.594,33	390.947,14	0,00	0,00	998.688,89	9.273.063,48	584.548,65	55.117,71	9.912.729,84	(8.914.040,95)	0,00
2026	267.521,70	268.961,50	421.789,14	0,00	0,00	958.272,34	9.538.508,82	590.520,37	48.640,31	10.177.669,49	(9.219.397,15)	0,00
2027	233.797,53	235.876,24	450.431,19	0,00	0,00	920.104,95	9.798.422,62	597.098,51	42.508,64	10.438.029,78	(9.517.924,82)	0,00
2028	200.407,88	202.474,19	478.237,26	0,00	0,00	881.119,33	10.033.586,72	605.044,31	36.437,80	10.675.068,83	(9.793.949,50)	0,00
2029	133.039,45	135.092,92	536.047,24	0,00	0,00	804.179,61	10.257.887,07	614.153,14	24.188,99	10.896.229,20	(10.092.049,59)	0,00
2030	113.026,05	115.066,30	550.815,83	0,00	0,00	778.908,18	10.780.196,12	623.982,93	20.550,19	11.424.729,24	(10.645.821,06)	0,00
2031	92.275,78	94.302,49	565.965,19	0,00	0,00	752.543,46	10.868.356,09	636.287,26	16.777,41	11.521.420,77	(10.768.877,31)	0,00
2032	73.213,31	75.226,23	578.889,21	0,00	0,00	727.328,75	10.958.163,42	649.565,25	13.311,51	11.621.040,19	(10.893.711,44)	0,00
2033	63.918,77	65.917,77	582.609,29	0,00	0,00	712.445,82	11.022.941,06	664.526,85	11.621,59	11.699.089,51	(10.986.643,69)	0,00
2034	55.979,29	57.964,27	584.683,49	0,00	0,00	698.627,05	10.992.891,88	681.278,95	10.178,05	11.684.348,88	(10.985.721,82)	0,00
2035	44.580,53	46.551,65	589.374,55	0,00	0,00	680.506,73	10.943.809,30	699.692,16	8.105,55	11.651.607,01	(10.971.100,27)	0,00
2036	33.804,69	35.762,20	592.982,44	0,00	0,00	662.549,33	10.918.605,16	719.584,85	6.146,31	11.644.336,32	(10.981.786,99)	0,00
2037	33.771,42	35.715,69	586.773,57	0,00	0,00	656.260,69	10.880.313,24	741.007,28	6.140,26	11.627.460,78	(10.971.200,09)	0,00
2038	22.293,54	23.833,37	589.465,46	0,00	0,00	635.592,38	10.741.187,17	764.439,25	4.053,37	11.509.679,79	(10.874.087,41)	0,00
2039	18.449,83	19.953,34	585.047,76	0,00	0,00	623.450,93	10.600.749,52	788.900,04	3.354,52	11.393.004,07	(10.769.553,14)	0,00
2040	15.647,72	17.116,84	579.617,23	0,00	0,00	612.381,79	10.469.321,75	814.911,68	2.845,04	11.287.078,47	(10.674.696,68)	0,00
2041	11.524,87	12.820,37	574.228,77	0,00	0,00	598.574,00	10.326.446,17	842.011,76	2.095,43	11.170.553,36	(10.571.979,36)	0,00
2042	5.663,43	6.922,39	569.745,80	0,00	0,00	582.331,62	8.024.880,31	870.102,34	1.029,71	8.896.012,36	(8.313.680,73)	0,00
2043	1.956,55	3.182,18	562.674,36	0,00	0,00	567.813,10	7.771.262,41	898.728,80	355,74	8.670.346,94	(8.102.533,85)	0,00
2044	1.949,20	3.145,15	552.099,90	0,00	0,00	557.194,25	7.493.273,33	927.781,70	354,40	8.421.409,43	(7.864.215,18)	0,00





Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2045	1.939,62	3.109,71	540.816,05	0,00	0,00	545.865,38	7.182.732,49	957.063,31	352,66	8.140.148,46	(7.594.283,08)	0,00
2046	1.927,66	3.075,74	528.800,40	0,00	0,00	533.803,80	6.868.866,28	986.017,76	350,48	7.855.234,52	(7.321.430,72)	0,00
2047	1.913,16	3.042,99	516.029,69	0,00	0,00	520.985,85	6.552.563,11	1.014.222,67	347,85	7.567.133,63	(7.046.147,78)	0,00
2048	0,00	1.140,48	503.918,89	0,00	0,00	505.059,37	6.234.730,09	1.041.207,98	0,00	7.275.938,08	(6.770.878,71)	0,00
2049	0,00	1.180,06	489.565,40	0,00	0,00	490.745,46	5.930.759,97	1.066.370,51	0,00	6.997.130,48	(6.506.385,02)	0,00
2050	0,00	1.227,27	474.426,48	0,00	0,00	475.653,75	5.612.557,51	1.089.326,79	0,00	6.701.884,30	(6.226.230,55)	0,00
2051	0,00	1.288,03	458.508,36	0,00	0,00	459.796,39	5.295.775,36	1.109.455,39	0,00	6.405.230,75	(5.945.434,36)	0,00
2052	0,00	1.366,40	441.826,35	0,00	0,00	443.192,76	4.981.497,68	1.126.145,83	0,00	6.107.643,50	(5.664.450,75)	0,00
2053	0,00	1.477,42	424.405,60	0,00	0,00	425.883,02	4.670.820,06	1.138.822,08	0,00	5.809.642,14	(5.383.759,12)	0,00
2054	0,00	1.590,86	406.280,83	0,00	0,00	407.871,69	4.364.842,21	1.146.929,56	0,00	5.511.771,77	(5.103.900,08)	0,00
2055	0,00	1.703,15	387.500,20	0,00	0,00	389.203,35	4.064.670,71	1.149.917,59	0,00	5.214.588,30	(4.825.384,95)	0,00
2056	0,00	1.811,10	368.127,76	0,00	0,00	369.938,86	3.771.409,71	1.147.306,74	0,00	4.918.716,46	(4.548.777,60)	0,00
2057	0,00	1.940,38	348.233,37	0,00	0,00	350.173,76	3.486.137,06	1.138.702,19	0,00	4.624.839,25	(4.274.665,50)	0,00
2058	0,00	2.066,44	327.891,85	0,00	0,00	329.958,29	3.209.770,90	1.123.770,06	0,00	4.333.540,96	(4.003.582,67)	0,00
2059	0,00	2.172,14	307.184,93	0,00	0,00	309.357,06	2.943.088,82	1.102.210,44	0,00	4.045.299,26	(3.735.942,20)	0,00
2060	0,00	2.252,55	286.214,29	0,00	0,00	288.466,84	2.686.699,45	1.073.822,30	0,00	3.760.521,75	(3.472.054,91)	0,00
2061	0,00	2.320,65	265.099,75	0,00	0,00	267.420,40	2.441.122,08	1.038.631,35	0,00	3.479.753,43	(3.212.333,02)	0,00
2062	0,00	2.408,47	243.967,18	0,00	0,00	246.375,65	2.206.898,45	996.922,38	0,00	3.203.820,84	(2.957.445,19)	0,00
2063	0,00	2.475,22	222.935,99	0,00	0,00	225.411,21	1.984.708,16	949.061,91	0,00	2.933.770,08	(2.708.358,87)	0,00
2064	0,00	2.495,28	202.140,09	0,00	0,00	204.635,37	1.775.187,44	895.408,41	0,00	2.670.595,85	(2.465.960,47)	0,00
2065	0,00	2.467,83	181.733,47	0,00	0,00	184.201,30	1.578.864,88	836.554,38	0,00	2.415.419,26	(2.231.217,96)	0,00
2066	0,00	2.399,92	161.889,14	0,00	0,00	164.289,06	1.396.194,70	773.370,32	0,00	2.169.565,02	(2.005.275,96)	0,00
2067	0,00	2.287,64	142.796,86	0,00	0,00	145.084,49	1.227.492,13	707.018,16	0,00	1.934.510,29	(1.789.425,80)	0,00
2068	0,00	2.138,14	124.638,10	0,00	0,00	126.776,24	1.072.910,31	638.954,06	0,00	1.711.864,38	(1.585.088,14)	0,00
2069	0,00	1.955,38	107.587,24	0,00	0,00	109.542,62	932.401,67	570.680,11	0,00	1.503.081,78	(1.393.539,15)	0,00





Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2070	0,00	1.746,81	91.799,03	0,00	0,00	93.545,84	805.744,43	503.725,68	0,00	1.309.470,11	(1.215.924,27)	0,00
2071	0,00	1.520,41	77.388,56	0,00	0,00	78.908,97	692.583,53	439.502,23	0,00	1.132.085,76	(1.053.176,79)	0,00
2072	0,00	1.293,50	64.421,03	0,00	0,00	65.714,53	592.441,55	379.142,99	0,00	971.584,53	(905.870,00)	0,00
2073	0,00	1.081,40	52.948,01	0,00	0,00	54.029,42	504.751,87	323.401,59	0,00	828.153,45	(774.124,04)	0,00
2074	0,00	894,77	42.995,11	0,00	0,00	43.889,88	428.812,12	273.030,25	0,00	701.842,36	(657.952,48)	0,00
2075	0,00	738,04	34.511,04	0,00	0,00	35.249,08	363.775,25	228.675,41	0,00	592.450,65	(557.201,57)	0,00
2076	0,00	599,02	27.367,53	0,00	0,00	27.966,55	308.680,24	190.363,84	0,00	499.044,08	(471.077,52)	0,00
2077	0,00	475,60	21.415,90	0,00	0,00	21.891,50	262.441,59	157.502,95	0,00	419.944,54	(398.053,04)	0,00
2078	0,00	364,43	16.513,27	0,00	0,00	16.877,70	223.877,74	129.414,43	0,00	353.292,17	(336.414,47)	0,00
2079	0,00	265,72	12.530,45	0,00	0,00	12.796,17	191.883,79	105.495,05	0,00	297.378,84	(284.582,66)	0,00
2080	0,00	184,49	9.372,20	0,00	0,00	9.556,68	165.501,31	85.286,55	0,00	250.787,87	(241.231,18)	0,00
2081	0,00	125,05	6.935,36	0,00	0,00	7.060,41	143.811,75	68.731,96	0,00	212.543,71	(205.483,30)	0,00
2082	0,00	83,59	5.070,98	0,00	0,00	5.154,57	125.926,58	55.691,23	0,00	181.617,81	(176.463,24)	0,00
2083	0,00	54,61	3.646,60	0,00	0,00	3.701,21	111.094,02	45.435,65	0,00	156.529,67	(152.828,46)	0,00
2084	0,00	35,72	2.575,26	0,00	0,00	2.610,98	98.725,67	37.238,62	0,00	135.964,30	(133.353,32)	0,00
2085	0,00	22,68	1.784,03	0,00	0,00	1.806,71	88.353,58	30.708,93	0,00	119.062,51	(117.255,80)	0,00
2086	0,00	12,96	1.211,57	0,00	0,00	1.224,53	79.621,54	25.486,75	0,00	105.108,29	(103.883,76)	0,00
2087	0,00	6,63	807,28	0,00	0,00	813,91	72.200,83	21.299,59	0,00	93.500,42	(92.686,51)	0,00
2088	0,00	2,99	529,12	0,00	0,00	532,11	65.745,39	17.996,83	0,00	83.742,22	(83.210,11)	0,00
2089	0,00	0,92	341,10	0,00	0,00	342,02	59.980,74	15.436,94	0,00	75.417,68	(75.075,66)	0,00
2090	0,00	0,13	214,74	0,00	0,00	214,87	54.743,48	13.425,35	0,00	68.168,82	(67.953,96)	0,00
2091	0,00	0,00	131,00	0,00	0,00	131,01	49.917,82	11.797,83	0,00	61.715,65	(61.584,64)	0,00
2092	0,00	0,00	77,48	0,00	0,00	77,48	45.430,14	10.451,25	0,00	55.881,39	(55.803,91)	0,00
2093	0,00	0,00	44,61	0,00	0,00	44,61	41.244,60	9.317,16	0,00	50.561,76	(50.517,15)	0,00
2094	0,00	0,00	24,64	0,00	0,00	24,64	37.339,52	8.337,47	0,00	45.676,98	(45.652,35)	0,00





Tabela 47 - Fluxo de Caixa (em R\$), conforme plano de custeio vigente - Fundo em Repartição

Ano	Receitas do Fundo					Despesas do Fundo					Total (Receitas - Despesas)	Saldo de Caixa
	Contribuições do Ente	Contribuições dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Inativos	Benefícios de Pensionistas	Despesas Administrativas	Total das despesas		
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.693,43	7.465,03	0,00	41.158,46	(41.158,46)	0,00

Definições:

Contribuições do Ente: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição do Ente para o Custo Normal (incluída a tx. adm.) (+) Custo Suplementar, se houver, sobre a remuneração dos servidores ativos.

Contribuições dos Participantes: Receita resultante da aplicação do percentual apurado de contribuição dos servidores ativos, dos aposentados e dos pensionistas aplicado sobre a remuneração dos servidores ativos e sobre os proventos que excedem o teto do RGPS.

Compensação Previdenciária: Projeção de receita estimada do COMPREV.

Dívida para com o RPPS: Parcelas da dívida para com o RPPS, objeto de Termo de Confissão de Dívida.

Total de Receita: Contribuições do Ente (+) Contribuições dos Participantes (+) Compensação Previdenciária (+) Dívida para com o RPPS.

Benefícios com Aposentados e Pensionistas: Despesas com Aposentadorias e Pensões.

Despesas administrativas: Despesa mensurada pela aplicação da alíquota da taxa de administração sobre a remuneração dos servidores ativos.

Diferença Receita - Despesas: Receitas (-) Despesas.

Ganhos de Mercado: Aplicação da taxa de juros de 5,89% a.a. (meta atuarial) sobre o valor do Ativo Financeiro informado.

Saldo de Caixa: Valor dos Ativos Financeiros (+) Diferença (+) Ganhos de Mercado.





ANEXO E - Demonstrativo de Provisão Matemática (Portaria MPS nº 916/03)

Tabela 48 - Valores a serem lançados no balancete contábil

PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ILHA DE ITAMARACÁ/PE		
DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019		
DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
ATIVO		
CÓDIGO DA CONTA	NOME	VALORES (R\$)
(APF)	(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO	0,00
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
(APP)	(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO	1.969.807,18
1.1.2.1.1.71.00	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - CURTO PRAZO	0,00
1.2.1.1.1.01.71	PARCELAMENTO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS - LONGO PRAZO	0,00
	TOTAL DO ATIVO	1.969.807,18
PASSIVO		
2.2.7.2.1.00.00 (3) + (4) + (5) + (6) - (7) + (8) + (9)	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS	20.520.424,68
PLANO FINANCEIRO		
2.2.7.2.1.01.00	(3) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	79.162.031,20
2.2.7.2.1.01.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	16.032,74
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.01.07	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	79.145.998,46
2.2.7.2.1.02.00	(4) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	68.455.546,65
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	1.978.611,94
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	1.989.675,89
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	6.349.213,08
2.2.7.2.1.02.06	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	58.138.045,74
PLANO PREVIDENCIÁRIO		
2.2.7.2.1.03.00	(5) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	0,00
2.2.7.2.1.03.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	0,00
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO	0,00
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	0,00
2.2.7.2.1.03.07	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.04.00	(6) PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	20.520.424,68
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS DO PLANO	27.541.743,95
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE	2.220.702,74
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR	2.221.229,49
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	2.579.387,04
2.2.7.2.1.04.06	(-) APORTES FINANCEIROS PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.1.05.00	(7) PLANO DE AMORTIZAÇÃO	0,00
2.2.7.2.1.05.98	(-) OUTROS CRÉDITOS	0,00





PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS - REGISTROS CONTÁBEIS		
NOME DO MUNICÍPIO: ILHA DE ITAMARACÁ/PE DADOS CADASTRAIS DO MÊS DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO DE 2019 DATA FOCAL DO CÁLCULO: 31/12/2019		
2.2.7.2.1.06.00	(8) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO FINANCEIRO	0,00
2.2.7.2.1.06.01	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.00	(9) PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.01	(+) AJUSTES DE RESULTADO ATUARIAL SUPERAVITÁRIO	0,00
2.2.7.2.1.07.02	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA OSCILAÇÃO DE RISCOS	0,00
2.2.7.2.1.07.03	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA BENEFÍCIOS A REGULARIZAR	0,00
2.2.7.2.1.07.04	(+) PROVISÃO ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS DE BENEFÍCIOS	0,00
2.2.7.2.1.07.98	(+) OUTRAS PROVISÕES ATUARIAIS PARA AJUSTES DO PLANO	0,00
SITUAÇÃO ATUARIAL		
(1) - (3) - (4)	PLANO FINANCEIRO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	0,00
(2) - (5) - (6) + (7) - (9)	PLANO PREVIDENCIÁRIO - RESULTADO TECNICO ATUARIAL	(18.550.617,50)

Nota Explicativa:

Para os registros contábeis, em relação ao Fundo em Repartição, a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos juntamente com a de Benefícios a Conceder equivale ao Patrimônio constituído para o respectivo fundo.

Sobre Provisão Matemática de Benefícios Concedidos, sua apuração leva em consideração os valores da conta 2.2.7.2.1.01.07¹⁰ (Cobertura de Insuficiência Financeira). Essa conta, por sua vez, equivale ao valor da Provisão Matemática de Benefícios Concedidos apurado descontado do patrimônio do plano.

Por outro lado, a conta 2.2.7.2.1.01.06 (Cobertura de Insuficiência Financeira), referente a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, equivale ao valor total da Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, pois todo o patrimônio fora utilizado para cobrir a outra provisão.

¹⁰ As contas 2.2.7.2.1.01.07 e 2.2.7.2.1.01.06 são contas redutoras de passivo.





ANEXO F – Análise Crítica da Base de Dados Cadastrais

Servidores Ativos		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Tipo de vínculo empregatício não identificado ou não informado	349	Classificar como Cód. 1 - Estatutário
Critério de aposentadoria não informado	349	Classificar segundo a carreira
Data de posse no cargo atual não informada	349	Adotar a Data de Admissão no Município
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço privado	349	Ajustar o tempo de contribuição anterior à admissão para o RGPS admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 25 anos de idade
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para o RGPS não informado - Tempo de serviço público	349	Assumir que o tempo de contribuição é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 1 não informado	349	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 2 não informado	349	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Tempo de contribuição do servidor ativo anterior à admissão no ente para outros RPPS 3 não informado	349	Assumir que o tempo de contribuição anterior à admissão para outros RPPS é zero
Servidores casados, em união estável ou com estado civil "outros", sem a respectiva data de nascimento do cônjuge (Dependente 1)	133	Admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher.
Critério de aposentadoria incompatível com a carreira	113	Classificar segundo a carreira
Baixo índice de casados (menor que 40%)	133	Considerar que todos os servidores são casados, admitir que o homem é três anos mais velho que a mulher e adotar a proporção nacional de casados por idade
Remuneração Bruta menor do que a Remuneração de Contribuição	11	Admitir as informações como corretas





Servidores Aposentados		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Benefício igual a zero ou não informado	2	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado
Tipo de benefício de aposentadoria não especificado	165	Assumir Aposentadoria por tempo de contribuição (Cód. 2)
Aposentados solteiros, viúvos ou divorciados com data nasc. do cônjuge e/ou tipo de dependência igual cônjuge (Dependente 1)	165	Admitir que estes servidores são casados
Data de nascimento Dependente 1 não informada	3	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 1)
Tipo de dependência não informada (Dependente 1)	165	Admitir que o tipo de dependência é igual a cônjuge, caso já haja cônjuge considerar como filho (Dependente 1)
Data de nascimento Dependente 2 não informada	5	Admitir que se o servidor é casado e o tipo de dependente for cônjuge o homem é três anos mais velho que a mulher (Dependente 2)

Pensionistas		
Item	Nº. de casos	Premissa adotada
Valor total da pensão (cotas consolidadas) igual a zero ou não informado	32	Adotar o benefício médio apurado no banco de dados analisado





ANEXO G – Análises de Variações de Resultados

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores.

I. Variação na base cadastral

Tabela 49 - Variações do Quantitativo de participantes

EXERCÍCIO	Quantitativo de Participantes					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	378		130		31	
2019	363	-3,97%	121	-6,92%	25	-19,35%
2020	349	-3,86%	165	36,36%	32	28,00%

Tabela 50 - Variações das Folhas de Salários e Benefícios

EXERCÍCIO	Folha de Salários e benefícios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 840.362,28		R\$ 314.520,70		R\$ 39.077,05	
2019	R\$ 850.214,98	1,17%	R\$ 321.751,10	2,30%	R\$ 33.396,00	-14,54%
2020	R\$ 797.306,02	-6,22%	R\$ 458.379,45	42,46%	R\$ 44.863,21	34,34%

Tabela 51 - Variações dos Salários e Benefícios Médios

EXERCÍCIO	Salários e Benefícios Médios (em R\$)					
	Ativos	Variação	Inativos	Variação	Pensionistas	Variação
2018	R\$ 2.223,18		R\$ 2.419,39		R\$ 1.260,55	
2019	R\$ 2.342,19	5,35%	R\$ 2.659,10	9,91%	R\$ 1.335,84	5,97%
2020	R\$ 2.284,54	-2,46%	R\$ 2.778,06	4,47%	R\$ 1.401,98	4,95%

Comparando os quantitativos da massa civil da avaliação atuarial de 2020 com a de 2019, percebe-se uma redução de 3,86% no quantitativo de servidores ativos, 36,36% de aumento no número de aposentados e 28,00% dos pensionistas.





Já em relação aos salários/benefícios médios, tem-se que os ativos, apresentaram uma redução de 2,46% já os aposentados e pensionistas apresentaram um aumento da ordem de 4,47% e 4,95% respectivamente.

II. Variação no Custo Previdenciário

As tabelas a seguir apresentam as variações nos custos normais, nos valores das provisões e ativos financeiros e nos custos totais, respectivamente.

Tabela 52 - Variações nos valores das Provisões e Ativos Financeiros do Fundo em Capitalização

CONTA	EXERCÍCIO		
	2018	2019	2020
PMBC	R\$ -	R\$ -	R\$ -
PMBaC	R\$ 19.868.708,28	R\$ 19.752.282,01	R\$ 20.520.424,68
PMBaC + PMBC	R\$ 19.868.708,28	R\$ 19.752.282,01	R\$ 20.520.424,68
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$ 1.825.039,59	R\$ 1.716.161,94	R\$ 1.969.807,18
Saldo devedor de acordo de Parcelamento	R\$ -	R\$ 3.100.394,20	R\$ -
Resultado Técnico Atuarial	R\$ (18.043.668,69)	R\$ (14.935.725,87)	R\$ (18.550.617,50)

Em relação às alterações da Reavaliação Atuarial realizada em 2019 para a Reavaliação Atuarial de 2020, referente ao Fundo em Capitalização, houve um aumento de 3,89% na Provisão Matemática de Benefícios a Conceder, devido a natureza constante dessa conta. Já a Provisão Matemática de Benefícios Concedidos não há valores pois se trata do Fundo em Capitalização.





ANEXO H – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Capitalização

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	903.965,62	69.879,80	834.085,81	834.085,81
2021	944.365,83	260.888,92	683.476,92	1.517.562,73
2022	947.944,50	349.701,43	598.243,07	2.115.805,80
2023	940.843,67	605.205,56	335.638,11	2.451.443,91
2024	934.096,12	898.073,71	36.022,41	2.487.466,32
2025	919.788,20	1.089.116,83	(169.328,63)	2.318.137,69
2026	901.644,51	1.215.088,99	(313.444,48)	2.004.693,22
2027	857.339,15	1.284.352,97	(427.013,82)	1.577.679,40
2028	816.514,70	1.463.949,88	(647.435,17)	930.244,23
2029	767.205,21	1.576.675,51	(809.470,30)	120.773,92
2030	706.040,24	1.658.795,32	(952.755,08)	(831.981,16)
2031	621.678,90	1.751.003,15	(1.129.324,25)	(1.961.305,41)
2032	547.487,80	1.935.999,41	(1.388.511,60)	(3.349.817,02)
2033	520.853,57	1.985.688,04	(1.464.834,48)	(4.814.651,49)
2034	496.853,79	2.147.056,17	(1.650.202,38)	(6.464.853,87)
2035	465.606,95	2.289.659,58	(1.824.052,63)	(8.288.906,49)
2036	451.400,28	2.476.022,00	(2.024.621,72)	(10.313.528,21)
2037	434.187,71	2.550.507,13	(2.116.319,42)	(12.429.847,63)
2038	418.124,53	2.640.500,98	(2.222.376,45)	(14.652.224,09)
2039	406.161,38	2.719.877,85	(2.313.716,47)	(16.965.940,56)
2040	388.922,75	2.769.025,22	(2.380.102,47)	(19.346.043,02)
2041	369.091,76	2.846.856,22	(2.477.764,47)	(21.823.807,49)
2042	358.283,90	2.937.543,60	(2.579.259,70)	(24.403.067,19)
2043	350.102,23	2.967.908,99	(2.617.806,76)	(27.020.873,95)
2044	339.125,22	2.977.026,72	(2.637.901,50)	(29.658.775,45)
2045	333.451,33	3.000.440,98	(2.666.989,64)	(32.325.765,09)
2046	324.832,15	2.985.748,99	(2.660.916,85)	(34.986.681,94)
2047	310.338,00	2.984.133,17	(2.673.795,17)	(37.660.477,11)
2048	306.327,06	3.015.146,53	(2.708.819,47)	(40.369.296,57)
2049	301.998,22	2.975.436,38	(2.673.438,17)	(43.042.734,74)
2050	294.369,18	2.932.210,62	(2.637.841,44)	(45.680.576,18)
2051	286.971,18	2.904.108,26	(2.617.137,07)	(48.297.713,25)
2052	281.618,14	2.869.063,14	(2.587.445,00)	(50.885.158,25)
2053	275.897,95	2.815.388,50	(2.539.490,54)	(53.424.648,79)
2054	269.802,16	2.758.031,00	(2.488.228,84)	(55.912.877,63)
2055	263.318,87	2.696.907,37	(2.433.588,50)	(58.346.466,12)
2056	256.433,57	2.631.900,76	(2.375.467,19)	(60.721.933,31)
2057	249.134,76	2.562.868,45	(2.313.733,69)	(63.035.667,00)
2058	241.419,38	2.489.698,89	(2.248.279,51)	(65.283.946,51)
2059	233.283,54	2.412.363,49	(2.179.079,95)	(67.463.026,47)
2060	224.729,46	2.330.826,74	(2.106.097,28)	(69.569.123,74)
2061	215.771,91	2.245.114,57	(2.029.342,67)	(71.598.466,41)
2062	206.430,39	2.155.340,85	(1.948.910,46)	(73.547.376,87)
2063	196.729,15	2.061.699,12	(1.864.969,97)	(75.412.346,84)
2064	186.706,79	1.964.482,54	(1.777.775,76)	(77.190.122,60)
2065	176.410,76	1.864.084,66	(1.687.673,89)	(78.877.796,49)





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	165.895,75	1.760.987,34	(1.595.091,60)	(80.472.888,08)
2067	155.232,31	1.655.743,81	(1.500.511,50)	(81.973.399,59)
2068	144.495,88	1.549.065,80	(1.404.569,93)	(83.377.969,51)
2069	133.755,79	1.441.711,60	(1.307.955,81)	(84.685.925,33)
2070	123.090,35	1.334.310,81	(1.211.220,46)	(85.897.145,79)
2071	112.581,17	1.227.586,30	(1.115.005,12)	(87.012.150,91)
2072	102.333,02	1.122.494,46	(1.020.161,44)	(88.032.312,35)
2073	92.432,60	1.020.017,44	(927.584,84)	(88.959.897,19)
2074	82.946,87	921.056,81	(838.109,94)	(89.798.007,13)
2075	73.915,12	826.290,71	(752.375,59)	(90.550.382,73)
2076	65.357,87	736.126,62	(670.768,75)	(91.221.151,48)
2077	57.282,53	650.776,93	(593.494,40)	(91.814.645,88)
2078	49.701,40	570.293,70	(520.592,30)	(92.335.238,18)
2079	42.642,60	494.772,43	(452.129,83)	(92.787.368,01)
2080	36.126,65	424.472,41	(388.345,77)	(93.175.713,77)
2081	30.184,76	359.597,42	(329.412,66)	(93.505.126,43)
2082	24.862,77	300.462,79	(275.600,02)	(93.780.726,45)
2083	20.180,67	247.501,19	(227.320,52)	(94.008.046,97)
2084	16.124,85	200.888,19	(184.763,35)	(94.192.810,32)
2085	12.685,90	160.530,52	(147.844,61)	(94.340.654,93)
2086	9.847,69	126.336,80	(116.489,11)	(94.457.144,04)
2087	7.558,03	98.117,00	(90.558,96)	(94.547.703,00)
2088	5.730,55	75.332,92	(69.602,38)	(94.617.305,38)
2089	4.274,20	57.123,45	(52.849,25)	(94.670.154,63)
2090	3.118,68	42.595,48	(39.476,80)	(94.709.631,43)
2091	2.216,60	31.079,92	(28.863,32)	(94.738.494,76)
2092	1.531,80	22.096,71	(20.564,91)	(94.759.059,66)
2093	1.030,61	15.279,83	(14.249,22)	(94.773.308,88)
2094	673,92	10.288,88	(9.614,96)	(94.782.923,84)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)





ANEXO I – Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Fundo em Repartição

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	1.234.043,09	6.534.564,80	(5.300.521,71)	(5.300.521,71)
2021	1.193.175,51	8.432.267,46	(7.239.091,95)	(12.539.613,65)
2022	1.155.041,88	8.759.582,98	(7.604.541,10)	(20.144.154,76)
2023	1.079.397,33	9.043.073,17	(7.963.675,84)	(28.107.830,59)
2024	1.037.160,77	9.615.556,88	(8.578.396,12)	(36.686.226,71)
2025	998.688,89	9.912.729,84	(8.914.040,95)	(45.600.267,66)
2026	958.272,34	10.177.669,49	(9.219.397,15)	(54.819.664,82)
2027	920.104,95	10.438.029,78	(9.517.924,82)	(64.337.589,64)
2028	881.119,33	10.675.068,83	(9.793.949,50)	(74.131.539,14)
2029	804.179,61	10.896.229,20	(10.092.049,59)	(84.223.588,73)
2030	778.908,18	11.424.729,24	(10.645.821,06)	(94.869.409,80)
2031	752.543,46	11.521.420,77	(10.768.877,31)	(105.638.287,10)
2032	727.328,75	11.621.040,19	(10.893.711,44)	(116.531.998,54)
2033	712.445,82	11.699.089,51	(10.986.643,69)	(127.518.642,23)
2034	698.627,05	11.684.348,88	(10.985.721,82)	(138.504.364,06)
2035	680.506,73	11.651.607,01	(10.971.100,27)	(149.475.464,33)
2036	662.549,33	11.644.336,32	(10.981.786,99)	(160.457.251,32)
2037	656.260,69	11.627.460,78	(10.971.200,09)	(171.428.451,41)
2038	635.592,38	11.509.679,79	(10.874.087,41)	(182.302.538,82)
2039	623.450,93	11.393.004,07	(10.769.553,14)	(193.072.091,96)
2040	612.381,79	11.287.078,47	(10.674.696,68)	(203.746.788,64)
2041	598.574,00	11.170.553,36	(10.571.979,36)	(214.318.768,00)
2042	582.331,62	8.896.012,36	(8.313.680,73)	(222.632.448,73)
2043	567.813,10	8.670.346,94	(8.102.533,85)	(230.734.982,58)
2044	557.194,25	8.421.409,43	(7.864.215,18)	(238.599.197,76)
2045	545.865,38	8.140.148,46	(7.594.283,08)	(246.193.480,84)
2046	533.803,80	7.855.234,52	(7.321.430,72)	(253.514.911,56)
2047	520.985,85	7.567.133,63	(7.046.147,78)	(260.561.059,34)
2048	505.059,37	7.275.938,08	(6.770.878,71)	(267.331.938,04)
2049	490.745,46	6.997.130,48	(6.506.385,02)	(273.838.323,06)
2050	475.653,75	6.701.884,30	(6.226.230,55)	(280.064.553,61)
2051	459.796,39	6.405.230,75	(5.945.434,36)	(286.009.987,98)
2052	443.192,76	6.107.643,50	(5.664.450,75)	(291.674.438,72)
2053	425.883,02	5.809.642,14	(5.383.759,12)	(297.058.197,85)
2054	407.871,69	5.511.771,77	(5.103.900,08)	(302.162.097,93)
2055	389.203,35	5.214.588,30	(4.825.384,95)	(306.987.482,88)
2056	369.938,86	4.918.716,46	(4.548.777,60)	(311.536.260,48)
2057	350.173,76	4.624.839,25	(4.274.665,50)	(315.810.925,97)
2058	329.958,29	4.333.540,96	(4.003.582,67)	(319.814.508,65)
2059	309.357,06	4.045.299,26	(3.735.942,20)	(323.550.450,85)
2060	288.466,84	3.760.521,75	(3.472.054,91)	(327.022.505,76)
2061	267.420,40	3.479.753,43	(3.212.333,02)	(330.234.838,78)
2062	246.375,65	3.203.820,84	(2.957.445,19)	(333.192.283,97)
2063	225.411,21	2.933.770,08	(2.708.358,87)	(335.900.642,84)
2064	204.635,37	2.670.595,85	(2.465.960,47)	(338.366.603,31)
2065	184.201,30	2.415.419,26	(2.231.217,96)	(340.597.821,27)





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	164.289,06	2.169.565,02	(2.005.275,96)	(342.603.097,23)
2067	145.084,49	1.934.510,29	(1.789.425,80)	(344.392.523,03)
2068	126.776,24	1.711.864,38	(1.585.088,14)	(345.977.611,17)
2069	109.542,62	1.503.081,78	(1.393.539,15)	(347.371.150,32)
2070	93.545,84	1.309.470,11	(1.215.924,27)	(348.587.074,59)
2071	78.908,97	1.132.085,76	(1.053.176,79)	(349.640.251,38)
2072	65.714,53	971.584,53	(905.870,00)	(350.546.121,38)
2073	54.029,42	828.153,45	(774.124,04)	(351.320.245,42)
2074	43.889,88	701.842,36	(657.952,48)	(351.978.197,90)
2075	35.249,08	592.450,65	(557.201,57)	(352.535.399,48)
2076	27.966,55	499.044,08	(471.077,52)	(353.006.477,00)
2077	21.891,50	419.944,54	(398.053,04)	(353.404.530,03)
2078	16.877,70	353.292,17	(336.414,47)	(353.740.944,50)
2079	12.796,17	297.378,84	(284.582,66)	(354.025.527,17)
2080	9.556,68	250.787,87	(241.231,18)	(354.266.758,35)
2081	7.060,41	212.543,71	(205.483,30)	(354.472.241,65)
2082	5.154,57	181.617,81	(176.463,24)	(354.648.704,88)
2083	3.701,21	156.529,67	(152.828,46)	(354.801.533,34)
2084	2.610,98	135.964,30	(133.353,32)	(354.934.886,66)
2085	1.806,71	119.062,51	(117.255,80)	(355.052.142,46)
2086	1.224,53	105.108,29	(103.883,76)	(355.156.026,21)
2087	813,91	93.500,42	(92.686,51)	(355.248.712,72)
2088	532,11	83.742,22	(83.210,11)	(355.331.922,83)
2089	342,02	75.417,68	(75.075,66)	(355.406.998,49)
2090	214,87	68.168,82	(67.953,96)	(355.474.952,45)
2091	131,01	61.715,65	(61.584,64)	(355.536.537,09)
2092	77,48	55.881,39	(55.803,91)	(355.592.341,00)
2093	44,61	50.561,76	(50.517,15)	(355.642.858,15)
2094	24,64	45.676,98	(45.652,35)	(355.688.510,49)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais: 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano. (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento)





ANEXO J - Projeção para Relatório de Metas Fiscais – Consolidado

LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)
LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

(FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO + FUNDO EM REPARTIÇÃO)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	2.138.008,71	6.604.444,60	(4.466.435,89)	(4.466.435,89)
2021	2.137.541,34	8.693.156,38	(6.555.615,03)	(11.022.050,93)
2022	2.102.986,38	9.109.284,41	(7.006.298,03)	(18.028.348,96)
2023	2.020.241,00	9.648.278,73	(7.628.037,72)	(25.656.386,68)
2024	1.971.256,89	10.513.630,59	(8.542.373,70)	(34.198.760,39)
2025	1.918.477,09	11.001.846,67	(9.083.369,58)	(43.282.129,97)
2026	1.859.916,86	11.392.758,49	(9.532.841,63)	(52.814.971,60)
2027	1.777.444,11	11.722.382,74	(9.944.938,64)	(62.759.910,24)
2028	1.697.634,03	12.139.018,71	(10.441.384,68)	(73.201.294,92)
2029	1.571.384,82	12.472.904,71	(10.901.519,89)	(84.102.814,81)
2030	1.484.948,42	13.083.524,56	(11.598.576,15)	(95.701.390,96)
2031	1.374.222,36	13.272.423,93	(11.898.201,56)	(107.599.592,52)
2032	1.274.816,55	13.557.039,59	(12.282.223,04)	(119.881.815,56)
2033	1.233.299,39	13.684.777,56	(12.451.478,17)	(132.333.293,73)
2034	1.195.480,85	13.831.405,05	(12.635.924,20)	(144.969.217,93)
2035	1.146.113,68	13.941.266,58	(12.795.152,90)	(157.764.370,83)
2036	1.113.949,61	14.120.358,32	(13.006.408,71)	(170.770.779,53)
2037	1.090.448,40	14.177.967,91	(13.087.519,51)	(183.858.299,04)
2038	1.053.716,90	14.150.180,77	(13.096.463,86)	(196.954.762,91)
2039	1.029.612,31	14.112.881,92	(13.083.269,61)	(210.038.032,52)
2040	1.001.304,54	14.056.103,69	(13.054.799,14)	(223.092.831,66)
2041	967.665,76	14.017.409,58	(13.049.743,83)	(236.142.575,49)
2042	940.615,52	11.833.555,95	(10.892.940,43)	(247.035.515,92)
2043	917.915,33	11.638.255,94	(10.720.340,61)	(257.755.856,52)
2044	896.319,47	11.398.436,15	(10.502.116,68)	(268.257.973,21)
2045	879.316,71	11.140.589,43	(10.261.272,72)	(278.519.245,93)
2046	858.635,95	10.840.983,52	(9.982.347,57)	(288.501.593,49)
2047	831.323,85	10.551.266,80	(9.719.942,95)	(298.221.536,45)
2048	811.386,44	10.291.084,61	(9.479.698,17)	(307.701.234,62)
2049	792.743,68	9.972.566,86	(9.179.823,18)	(316.881.057,80)
2050	770.022,93	9.634.094,92	(8.864.071,99)	(325.745.129,79)
2051	746.767,57	9.309.339,01	(8.562.571,44)	(334.307.701,23)
2052	724.810,90	8.976.706,64	(8.251.895,74)	(342.559.596,97)
2053	701.780,97	8.625.030,64	(7.923.249,67)	(350.482.846,64)
2054	677.673,85	8.269.802,77	(7.592.128,92)	(358.074.975,56)
2055	652.522,22	7.911.495,67	(7.258.973,45)	(365.333.949,00)
2056	626.372,43	7.550.617,22	(6.924.244,79)	(372.258.193,79)
2057	599.308,52	7.187.707,71	(6.588.399,18)	(378.846.592,97)
2058	571.377,66	6.823.239,85	(6.251.862,19)	(385.098.455,16)
2059	542.640,60	6.457.662,75	(5.915.022,15)	(391.013.477,31)
2060	513.196,30	6.091.348,49	(5.578.152,19)	(396.591.629,50)
2061	483.192,31	5.724.868,00	(5.241.675,69)	(401.833.305,19)
2062	452.806,04	5.359.161,69	(4.906.355,65)	(406.739.660,84)





ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2063	422.140,36	4.995.469,20	(4.573.328,84)	(411.312.989,68)
2064	391.342,16	4.635.078,39	(4.243.736,23)	(415.556.725,91)
2065	360.612,06	4.279.503,91	(3.918.891,85)	(419.475.617,76)
2066	330.184,80	3.930.552,36	(3.600.367,56)	(423.075.985,31)
2067	300.316,80	3.590.254,11	(3.289.937,30)	(426.365.922,62)
2068	271.272,12	3.260.930,18	(2.989.658,06)	(429.355.580,68)
2069	243.298,41	2.944.793,37	(2.701.494,96)	(432.057.075,64)
2070	216.636,19	2.643.780,92	(2.427.144,73)	(434.484.220,37)
2071	191.490,14	2.359.672,05	(2.168.181,91)	(436.652.402,29)
2072	168.047,55	2.094.078,99	(1.926.031,45)	(438.578.433,73)
2073	146.462,02	1.848.170,89	(1.701.708,88)	(440.280.142,61)
2074	126.836,75	1.622.899,17	(1.496.062,42)	(441.776.205,03)
2075	109.164,20	1.418.741,37	(1.309.577,17)	(443.085.782,20)
2076	93.324,42	1.235.170,70	(1.141.846,28)	(444.227.628,48)
2077	79.174,03	1.070.721,47	(991.547,44)	(445.219.175,92)
2078	66.579,09	923.585,87	(857.006,77)	(446.076.182,69)
2079	55.438,77	792.151,26	(736.712,49)	(446.812.895,18)
2080	45.683,33	675.260,28	(629.576,95)	(447.442.472,12)
2081	37.245,17	572.141,12	(534.895,95)	(447.977.368,08)
2082	30.017,34	482.080,60	(452.063,26)	(448.429.431,33)
2083	23.881,88	404.030,85	(380.148,98)	(448.809.580,31)
2084	18.735,82	336.852,49	(318.116,66)	(449.127.696,97)
2085	14.492,61	279.593,02	(265.100,41)	(449.392.797,38)
2086	11.072,22	231.445,09	(220.372,87)	(449.613.170,25)
2087	8.371,95	191.617,42	(183.245,47)	(449.796.415,73)
2088	6.262,66	159.075,15	(152.812,49)	(449.949.228,22)
2089	4.616,22	132.541,14	(127.924,91)	(450.077.153,13)
2090	3.333,54	110.764,30	(107.430,76)	(450.184.583,89)
2091	2.347,61	92.795,56	(90.447,96)	(450.275.031,85)
2092	1.609,28	77.978,10	(76.368,82)	(450.351.400,66)
2093	1.075,22	65.841,59	(64.766,37)	(450.416.167,03)
2094	698,56	55.965,86	(55.267,31)	(450.471.434,33)

Notas:

Projeção atuarial elaborada em dezembro de 2020, com dados de dezembro de 2019.

Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

- Taxa de Juros Reais (Fundo em Capitalização): 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Taxa de Juros Reais (Fundo em Repartição): 5,89% (cinco vírgula oitenta e oito por cento);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte): IBGE-2018 (Homens e Mulheres);
- Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE-2018 Ambos;
- Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano (um por cento);
- Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano (não considerada);
- Novos entrados: Não considerado.
- Rotatividade: 0,00% ao ano (não considerada);
- Despesa Administrativa correspondente a 2,00% (dois por cento).

